

# CORREIO Oficial

Ano VII Nº 523

Quarta-feira, 13 de julho de 2016

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI**



**LEI Nº 5.778, de 11 de julho de 2016.**

“Autoriza a criação de dotação no orçamento vigente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, mediante a abertura de crédito especial, destinada a atender despesas de sentenças judiciais.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar no vigente orçamento da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC a dotação de nº 04.17.00.13.122.0002.2064.3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais, Fonte de Recursos 100: Recursos Ordinários, no valor de R\$31.520,00 (trinta e um mil, quinhentos e vinte reais), mediante a abertura de crédito especial.

Art. 2º Para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, para tanto serão utilizados recursos da anulação parcial da dotação também da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC de nº 04.17.00.13.392.0024.2038.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais, Fonte de Recursos 100: Recursos Ordinários, no valor de R\$31.520,00 (trinta e um mil, quinhentos e vinte reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 11 de julho de 2016.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Eliane Gussoni Queiroz**  
Secretária de Planejamento,  
Orçamento e Habitação



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI**



**LEI Nº 5.779, de 11 de julho de 2016.**

“Autoriza a criação de dotações no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Meio Am-

biente, relativas à Defesa do Meio Ambiente, mediante a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$2.039.788,52 (dois milhões, trinta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), utilizando para tanto dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no dia 31 de dezembro de 2015, em conta bancária específica.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar as dotações que menciona no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, relativas à defesa do meio ambiente, mediante a abertura de crédito adicional especial decorrente do superávit financeiro, no montante de R\$2.039.788,52 (dois milhões, trinta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme a seguir especificadas, com seus respectivos valores:

I- 02.25.18.541.0039.2457.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Fonte de Recursos 200: Recursos Ordinários.....R\$1.900.000,00;  
II- 02.25.18.541.0039.2457.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos 200: Recursos Ordinários.....R\$139.788,52.

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º, desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2015, no valor de R\$2.039.788,52 (dois milhões, trinta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), da conta bancária nº 73.331-8, do Banco do Brasil S/A, Agência 0090-6.

Art. 3º Os recursos financeiros de que trata esta Lei somente poderão ser aplicados nas ações vinculadas à defesa do meio ambiente de que trata o Processo Judicial TJMG nº 00359500028-7, da Ação Civil Pública que tramita perante a 3ª Vara Cível desta Comarca.

Art. 4º Nos termos do parágrafo único do art. 14, da Lei nº 5.679, de 29 de dezembro de 2015, o conteúdo do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, considera-se adequado às disposições desta Lei.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário,

a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 11 de julho de 2016.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Eliane Gussoni Queiroz**  
Secretária de Planejamento,  
Orçamento e Habitação



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI**



**LEI Nº 5.780, de 11 de julho de 2016.**

“Autoriza o Município de Araguari a celebrar convênio com a União, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção, Órgão de Direção Setorial do Ministério da Defesa – Comando do Exército, para os fins que menciona e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari, através do Chefe do Executivo, autorizado a celebrar convênio com a União, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção, Órgão de Direção Setorial do Ministério da Defesa – Comando do Exército, com a finalidade de regular sua cooperação na execução dos serviços de: fornecimento de tubos de concreto – diâmetros diversos; drenagem superficial; terraplenagem de material de 1ª categoria; regularização de subleito; transporte de material para base do pavimento (cascalho); execução de base do pavimento em cascalho; imprimação da base do pavimento; usinagem de massa asfáltica – Concreto Betuminoso Usinado a Quente; carga e transporte de massa asfáltica – Concreto Betuminoso Usinado a Quente; execução de capa de rolamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente; conservação e recuperação de estradas vicinais de terra, relativo ao objeto desta parceria, possibilitando, concomitantemente, o Exército Brasileiro contribuir para o desenvolvimento do território nacional e adestrar os seus efetivos, mantendo a capacitação operacional na área de engenharia em nível elevado, de forma permanente e ajustada à Doutrina Militar Terrestre, atuando eficazmente no apoio às operações militares de combate e logística,



conforme minuta anexa.

Parágrafo único. Fica ainda autorizado o Município de Araguari a celebrar com a União, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção, Órgão de Direção Setorial do Ministério da Defesa – Comando do Exército, atinentes termos aditivos ao convênio mencionado no *caput*, objetivando a prorrogação do prazo de vigência ou seu aprimoramento, bem como planos de trabalho para a definição das obras e serviços concernentes a serem executados, assim como os custos e condições respectivos.

Art. 2º Os gastos com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 11 de julho de 2016.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Eliane Gussoni Queiroz**  
Secretária de Planejamento,  
Orçamento e Habitação

**Renato Antônio Vieira da Cunha**  
Secretário de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE  
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS E  
ADITIVOS.**

Contratado: SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO APARELHO DE RAIOS-X E SUAS RESPECTIVAS PROCESSADORAS, DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. Valor: R\$3.081,64 (três mil e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Prazo: 30 (trinta) dias. DO: 02.11.10.122.0002.2131.3.3.90.39.00.

Contratado: FARMÁCIA DROGA-DOCTOR LTDA EPP - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS Nº 0035.15.020854-0 DA MEDIDA CAUTELAR INOMINADA PARA FORNECIMENTO GRATUITO DE MEDICA-

MENTOS ESSENCIAIS E DE CUSTO ELEVADO CUMULADA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, EM TRAMITE NO 3º JESP CIVIL DE ARAGUARI- MG, EM FAVOR DE ALCIDIO PUCHALSKI. Valor: R\$1.788,06 (mil setecentos e oitenta e oito reais e seis centavos). Prazo: 90 dias. DO: 02.11.10.303.0017.2095.3.3.90.91.00.

Contratado: COMERCIAL RONEWTON LTDA. EPP - INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 070/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (OVOS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS) E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL ( CMEIS) NO EXERCÍCIO DE 2016. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM TODAS AS UNIDADES, INCLUINDO AQUELAS SITUADAS NA ZONA RURAL, CONFORME TABELA DE ENDEREÇOS ANEXADA. Valor: R\$23.625,00 (vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais). Prazo: 29/06/2016 a 29/06/2017. DO: 02.08.00.12.306.0002.2051.3.3.90.30.00, 02.08.00.12.361.0008.2123.3.3.90.30.00, 02.08.00.12. 365.0008.2206.3.3.90.30.00, 02.08.00.12.365.0009.2181.3.3.90.30.00.

Contratado: BELLE E CABRAL CONSULTORIA LTDA. ME - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 094/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2015. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2015. Prazo: 02/05/2016 até 01/07/2016.

Contratado: BASE ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 077/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMAR A PISCINA OLÍMPICA DO COMPLEXO AQUÁTICO DO ATC - ARAGUARI TÊNIS CLUBE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE. Valor: R\$ 30.092,14 (trinta mil noventa e dois reais e quatorze centavos). Prazo: 30 (trinta) dias. DO: 02.13. 27.813.0019.2102.3.3.90.39.00.

Contratado: Contratado: WCT Construtora Ltda. EPP - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2016 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 002/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA 3ª ETAPA DE MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO GENE-

RAL MÁRIO BRUM NEGREIROS, LOCALIZADO NA AVENIDA CEL. TEODOLINO PEREIRA DE ARAÚJO S/N - CENTRO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS. Valor: R\$ 615.181,07 (seiscentos e quinze reais cento e oitenta e um reais e sete centavos). Prazo: 06 (seis) meses. DO: 02.13.27.813.0019.2102.4.4.90.51.00.

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA. 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 110/2016 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2015 . Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2015. Prazo: 05/07/2016 até 03/10/2016.

Contratado: INSTITUTO NEFROLÓGICO DE ARAGUARI LTDA EPP - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 111/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2016 – CREDENCIAMENTO Nº. 004/2016. Objeto: CORREÇÃO DE VALORES DA CLÁUSULA VI, mais especificamente nos itens 06, 14 e 20 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2016. Valor: R\$ 3.139.017,36 (três milhões cento e trinta e nove mil dezessete reais e trinta e seis centavos).

Contratado: ME COMERCIAL EIRELI - INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 054/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2016. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (tipo mercearia) destinados ao atendimento dos alunos dos Centros Educacionais Municipais (escolas) e Centros Municipais de



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Raul José de Belém**  
Prefeito Municipal

**Thiago Araujo Neto e Castro**  
Secretário Municipal de Gabinete

**Redação:**

Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari  
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054  
Tiragem: 1.000 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.  
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -  
Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II -  
Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -  
Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de  
Prestação de Serviços: 404/2011.



Educação Infantil ( Cmeis ) , da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araguari. Valor: R\$36.289,50 (trinta e seis mil duzentos e oitenta e nove reais cinquenta centavos). Prazo: 08/06/2016 a 08/06/2017. DO: 02.08.00.12.306.0002.2051.3.3.90.30.00, 02.08.00.12.361.0008.2123.3.3.90.30.00, 02.08.00.12.365.0008.2105.3.3.90.30.00, 02.08.00.12.365.0008.2206.3.3.90.30.00, 02.08.00.12.365.0009.2181.3.3.90.30.00.

Contratado: LM COMÉRCIO LTDA. - INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º: 054/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2016. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (tipo mercearia) destinados ao atendimento dos alunos dos Centros Educacionais Municipais (escolas) e Centros Municipais de Educação Infantil ( Cmeis ) , da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araguari. Valor: R\$63.830,00 (sessenta e três mil oitocentos e trinta reais). Prazo: 08/06/2016 a 08/06/2017. DO: 02.08.00.12.306.0002.2051.3.3.90.30.00, 02.08.00.12.361.0008.2123.3.3.90.30.00, 02.08.00.12.365.0008.2105.3.3.90.30.00, 02.08.00.12.365.0008.2206.3.3.90.30.00, 02.08.00.12.365.0009.2181.3.3.90.30.00.

Contratado: NUTRI NUTS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – ME - INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º: 054/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2016. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (tipo mercearia) destinados ao atendimento dos alunos dos Centros Educacionais Municipais (escolas) e Centros Municipais de Educação Infantil ( Cmeis ) , da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araguari. Valor: R\$68.250,00 (sessenta e oito mil duzentos e cinquenta reais). Prazo: 08/06/2016 a 08/06/2017. DO: 02.08.00.12.306.0002.2051.3.3.90.30.00, 02.08.00.12.361.0008.2123.3.3.90.30.00, 02.08.00.12.365.0008.2105.3.3.90.30.00, 02.08.00.12.365.0008.2206.3.3.90.30.00, 02.08.00.12.365.0009.2181.3.3.90.30.00.

Contratado: COMERCIAL RONEWTON LTDA. EPP - INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º: 054/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2016. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (tipo mercearia) destinados ao atendimento dos alunos dos Centros Educacionais Municipais (escolas) e Centros Municipais de Educação Infantil ( Cmeis ) , da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araguari. Valor: R\$507.800,27 (quinhentos e sete mil oitocentos reais vinte e sete centavos). Prazo: 08/06/2016 a 08/06/2017. DO: 02.08.00.12.306.0002.2051.3.3.90.30.00,

02.08.00.12.361.0008.2123.3.3.90.30.00, 02.08.00.12.365.0008.2105.3.3.90.30.00, 02.08.00.12.365.0008.2206.3.3.90.30.00, 02.08.00.12.365.0009.2181.3.3.90.30.00.

Contratado: COMERCIAL RONEWTON LTDA. EPP INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º: 036/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2016. Objeto: Aquisição de material elétrico destinado à manutenção dos Centros Educacionais Municipais (escolas) e dos Centros Municipais de Educação Infantil (creches), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Araguari. Valor: R\$2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais). Prazo: 07/07/2016 a 25/04/2017. DO: 02.08.00.12.361.0002.2040.3.3.90.30.00.

Contratado: UBERMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 115/2016 ADESÃO 009/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHAO DE DOIS EIXOS, PARA COLETA SELETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. AQUISIÇÃO REALIZADA ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 272/2015 PREGAO ELETRONICO N.º 07/2015 DO MINISTERIO DA JUSTIÇA/MJ FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT, SERA UTILIZADO RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA AMBIENTAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI. Valor: R\$ 143.800,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos reais). Prazo: 31 de dezembro de 2016. DO: 02.25.18.541.0039.2450.4.4.90.52.00.

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 013/2016

**Espécie:** Inexigibilidade de Licitação com fundamento no artigo 25, Inciso II da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º. 107/2013. **Favorecido:** SANDRA R. DI PAULA BRANDÃO NEGÓCIOS E EVENTOS - ME; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA MINISTRAÇÃO DE TRÊS PALESTRAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA VI JORNADA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA - UM ENCONTRO DE SABERES. TEMA DA PALESTRA 1: “INCLUSÃO, MAIS DO QUE UM DESAFIO ESCOLAR, UM DESAFIO SOCIAL”. TEMA DA PALESTRA 2: “ENTRE O SONHO E O DESAFIO DE SER EDUCADOR.” TEMA 3: “UMA MARCA CHAMADA VOCÊ.”; Vigência do Contrato: 30 dias; Processo: N.º 159/2016; **Cobertura Orçamentária:** 02.08.12.361.0002.2040.3.3.90.39.00; Fonte: 101;

Ficha: 218; **Valor:** R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais); **Autorização:** em 11/07/2016, pela Secretaria Municipal de Educação; **Ratificação:** em 12/07/2016, pela Secretaria Municipal de Administração.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão n.º 10.520 de 17-07-2002, Decreto 7.892/2013, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal Geral MPE n.º 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal n.º 5.680/2016, e os decretos n.º 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão n.º 083/2016, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **25 de julho de 2016, até às 13:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta n.º 33-0, Agência 0096 do Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.



PREFEITURAMUNICIPAL  
DE ARAGUARI



#### ATO DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112 /2016  
MODALIDADE: RP-PREGÃO N.º 058/  
2016 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2016**

Fica Declarado como “**LICITAÇÃO DESERTA**” o processo licitatório acima mencionado em função de não comparecer nenhum licitante ao presente certame.

Notifique-se a Secretaria solicitante.

Caso a(s) secretaria(s) requisitante(s) queira(m), determino a realização de novo procedimento



licitatório, mediante nova(s) solicitação(ões), para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS PARA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, SENDO PARTIDA ELÉTRICA, ANO MODELO 2016, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. FICHA: 704 - SENDO 4,76% FONTE 100 E 95,24% NA FONTE 124.

Publique a presente DECLARAÇÃO, para dar ciência aos interessados, mediante publicação em órgão oficial, observada as previsões legais pertinentes. Cumpra-se.

Araguari/MG, 07 de julho de 2016.

**Braulino Borges Vieira**  
Secretário Municipal de Administração



#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

De acordo com o parecer jurídico exarado pela Procurado Geral do Município, de acordo com o Decreto 107/2013, **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 028/2016**, Proceda-se então nos termos do art.25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores a **CONTRATAÇÃO DE UMA BANDA, PARA FAZER 01 APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) LUIZ SALGADO E SUA BANDA, NO EVENTO "II ARRAIA DO BREJO", NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, NO DIA 15 DE JULHO DE 2016, DAS 20h30min Á 21h00min, NA PRAÇA GETULIO VARGAS, DE REALIZAÇÃO DA FAEC, CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 0001876. O valor da presente contratação é de R\$ 3.050,00 (Três mil cinquenta reais).**

Araguari – MG, 08 de Julho de 2016.

**Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim**  
Presidente da FAEC



#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

De acordo com o parecer jurídico exarado pela Procurado Geral do Município, de acordo com o Decreto 107/2013, **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 029/2016**, Proceda-se então nos termos do art.25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores a **CONTRATAÇÃO DE UMA BANDA, PARA FAZER 01 APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) CARLITO E BADUINO, NO EVENTO "II ARRAIA DO BREJO", NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, NO DIA 16 DE JULHO DE 2016, DAS 21h00min Á**

**23h00min, NA PRAÇA GETULIO VARGAS, DE REALIZAÇÃO DA FAEC, CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 0001877. O valor da presente contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).**

Araguari – MG, 08 de Julho de 2016.

**Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim**  
Presidente da FAEC



#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

De acordo com o parecer jurídico exarado pela Procurado Geral do Município, de acordo com o Decreto 107/2013, **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 030/2016**, Proceda-se então nos termos do art.25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores a **CONTRATAÇÃO DE UM ARTISTA, PARA FAZER APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (ANIMAÇÃO) APRESENTADOR E ANIMADOR DE PALCO, NO EVENTO "II ARRAIA DO BREJO", NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, NOS DIAS 15,16 E 17 DE JULHO DE 2016, DAS 18h00min Á 23h30min, NA PRAÇA GETULIO VARGAS, DE REALIZAÇÃO DA FAEC, CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 0001880. O valor da presente contratação é de R\$ 1.800,00 (Um mil Oitocentos reais).**

Araguari – MG, 08 de Julho de 2016.

**Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim**  
Presidente da FAEC



#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

De acordo com o parecer jurídico exarado pela Procurado Geral do Município, de acordo com o Decreto 107/2013, **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 031/2016**, Proceda-se então nos termos do art.25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores a **CONTRATAÇÃO DE UMA BANDA, PARA FAZER 01 APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) AMIGOS DA VIOLA, NO EVENTO "II ARRAIA DO BREJO", NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, NOS DIAS 15 DE JULHO DE 2016, DAS 19h30min Á 20h30min, NA PRAÇA GETULIO VARGAS, DE REALIZAÇÃO DA FAEC, CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 0001878. O valor da presente contratação é de R\$ 1.500,00 (Um mil quinhentos reais).**

Araguari – MG, 08 de Julho de 2016.

**Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim**  
Presidente da FAEC





## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

## PREGÃO 008/2015 – PROCESSO 8738/2015

EXTRATO ADITIVO: 009/2016 (ACRÉSCIMO)	
VALIDADE DO ADITIVO: 29/06/2016 e 22/07/201	
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 032/2015	
LOTE(S)	ÚNICO
CONTRATADA	WEBERTON LUIZ ROCHA ME
ENDEREÇO	PRAÇA LISBOA, 35 – BAIRRO SANTIAGO – ARAGUARI – MG – CEP 38444-284
CNPJ	12.542.631/0001-11
OBJETO INICIAL	FORNECIMENTO DE PÃES DE SAL DE 50 (CINQUENTA) GRAMAS E LEITE DE VACA PASTEURIZADO TIPO "C", DESTINADOS AO CAFÉ DOS FUNCIONÁRIOS DA SAE E, QUITANDAS E BOLO CONFEITADO, DESTINADOS AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS DA SAE, DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS. FICHA 650-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 650-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL CONTRATO INICIAL	109.000,00 (cento e nove mil reais)
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO DE 25% DESTE 1º ADITIVO	27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais)
VALOR GLOBAL ATUAL DO CONTRATO INICIAL COM ESTE 1º ADITIVO	136.250,00 (cento e trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais)

Araguari – MG, 29 de junho de 2016.  
**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
 Superintendente – SAE



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

## INEXIGIBILIDADE 003/2016 – PROCESSO 0061/2016

EXTRATO CONTRATO: 038/2016	
VALIDADE DO CONTRATO INICIAL ENTRE: 21/06/2016 e 31/12/2016	
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 21/06/2016	
CONTRATADA	EBARA – INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO	RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO, Nº 2-31 – DISTRITO INDUSTRIAL – BAURU - SP
CNPJ	46.138.319/0001-89
OBJETO INICIAL	CONTRATAÇÃO DIRETA COM A EMPRESA EBARA – INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA, OBJETIVANDO A REFORMA DE 35 (TRINTA E CINCO) CONJUNTOS DE MOTO BOMBAS SUBMERSAS DA MARCA "EBARA" PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS POÇOS SEMI-ARTESIANOS DA SAE, QUE SÃO RESPONSÁVEIS DIRETOS PELA PRODUÇÃO DE ÁGUA DE TODO MUNICÍPIO DE ARAGUARI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 723-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00 FICHA 724-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.39.00.00
VALOR TOTAL PEÇAS	88.741,74 (oitenta e oito mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos)
VALOR TOTAL SERVIÇOS	34.333,20 (trinta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	123.074,94 (cento e vinte e três mil setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

Araguari – MG, 21 de junho de 2016.  
**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
 Superintendente – SAE

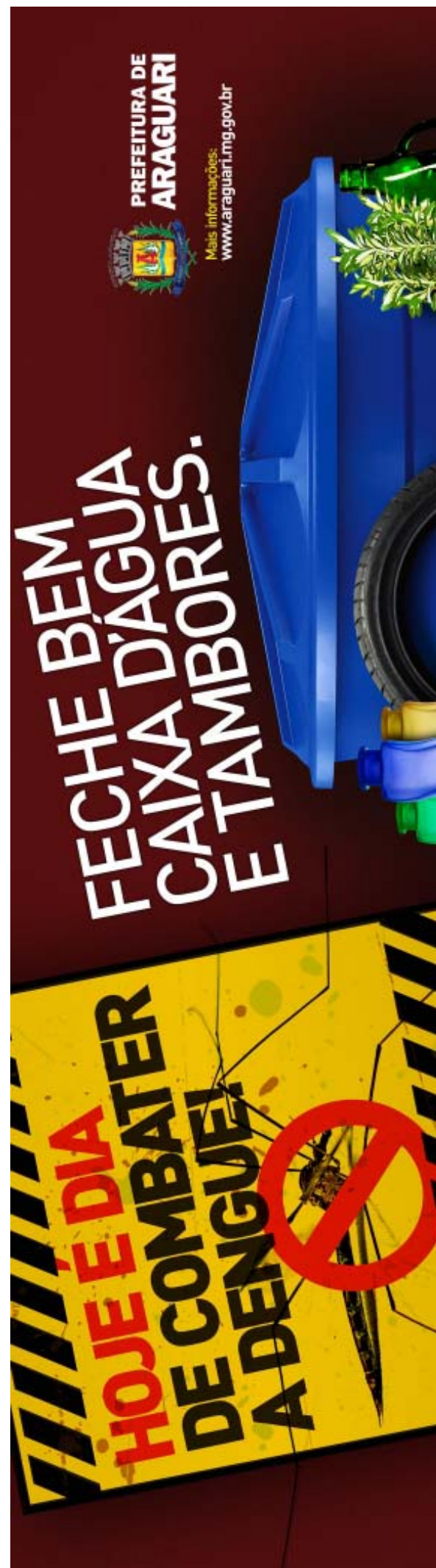


## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO 0053/2016 – CONVITE 001/2016

CONTRATADA	CONSTRUTORA LIDER DE ARAGUARI LTDA
ENDEREÇO	RUA SEVERINO ALVES CARDOSO, 254 – BAIRRO GOIÁS – ARAGUARI – MG – CEP 38442-188
CNPJ	08.756.404/0001-11
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS, INCLUINDO MATERIAIS, NAS BATERIAS DE POÇOS, POÇOS ISOLADOS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS PERTENCENTES A SAE, objetivando o isolamento e segurança dos locais para condicionar melhor operacionalização dos mesmos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 723-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00 FICHA 724-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.39.00.00
VALOR TOTAL ITEM ÚNICO	77.043,69 (setenta e sete mil quarenta e três reais e sessenta e nove centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	77.043,69 (setenta e sete mil quarenta e três reais e sessenta e nove centavos)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 05 de julho de 2016.  
**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
 Superintendente – SAE





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



### LEI Nº 5.777, de 11 de julho de 2016.

“Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Araguari para o exercício de 2017, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Araguari, no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Araguari para 2017, que orientam a elaboração da respectiva Lei Orçamentária anual, dispõem sobre as alterações na legislação tributária, regulam o aumento de despesas com pessoal, compreendendo:

- I- as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II- a estrutura e organização do orçamento fiscal;
- III- as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento fiscal do Município de Araguari e suas alterações;
- IV- as disposições relativas à dívida pública do Município;
- V- as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI- as disposições sobre alterações na legislação tributária e sua adequação orçamentária;
- VII- as disposições gerais.

§ 1º As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e desta Lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.

§ 2º Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a despesa com pessoal para os fins do art. 169, § 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

#### CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal de 1988, atendi-

das as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2017, são as especificadas no anexo I, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2014 – 2017, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.

§ 1º O projeto de lei orçamentária para 2017 deverá ser elaborado em harmonia com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º No projeto de lei orçamentária a destinação dos recursos terão como prioridade o atendimento nas áreas de educação, saúde e assistência social, não se constituindo, todavia, em limite a inserção de outros programas desde que constem do Plano Plurianual ou em lei específica que o altere e não prejudiquem as metas fiscais estabelecidas no anexo II desta Lei.

§ 3º Nas denominações e unidades de medida, as metas do projeto de lei orçamentária anual notar-se-ão pelas utilizadas na Lei do Plano Plurianual, referida no *caput* deste artigo.

Art. 3º As metas de resultados fiscais são estabelecidas no anexo II, denominado “Metas Fiscais”, desdobrado em:

- I - Demonstrativo I – integrado pelos quadros de Metas Anuais, Memória e Metodologia de Cálculo da Receita, Memória e Metodologia de Cálculo da Despesa e Memória e Metodologia de Cálculo da Dívida e do Resultado Nominal;
- II- Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III- Demonstrativo III – Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV- Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V- Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI- Tabela 8 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VII- Tabela 9 – Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 4º Os valores apresentados nos anexos de que trata o art. 3º, desta Lei, estão expressos em milhares de reais, em consonância com as regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, órgão do Ministério da Fazenda.

#### CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º O Orçamento Fiscal do Município de

Araguari discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando, a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e as fontes e destinação de recursos.

Parágrafo único. A categoria de programação de que trata esta Lei será identificada na Lei Orçamentária de 2017, por meio da conjugação de programas com seus respectivos projetos, atividades, operações especiais, bem como suas unidades de medidas, metas físicas e financeiras.

Art. 6º Para as classificações orçamentárias abrangendo os conceitos e códigos de função, subfunção, projeto, atividade, operação especial, receita e despesa, deverão ser utilizadas a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 42, de 14 de abril de 1999, a Portaria Interministerial - STN nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações posteriores, Portaria Conjunta da Secretaria do Tesouro Nacional e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - STN/MPOG nº 2, de 8 de agosto de 2007, a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as Instruções Normativas de nº 15, de 14 de dezembro de 2011, e nº 05, de 21 de dezembro de 2012, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

#### CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

##### Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 7º O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2017 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2016, e elaborado com observância às determinações da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Araguari, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, das portarias e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal e do disposto nesta Lei.

§ 1º Além dos quadros e demonstrativos previstos nos dispositivos citados no artigo anterior, comporão o projeto de lei orçamentária para 2017 os seguintes demonstrativos:

I- da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, da Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, detalhados por órgão, unidade orçamentária, fontes de recursos, categorias de programação e natureza da despesa;

II- da aplicação dos recursos em ações e ser-



viços públicos de saúde nos termos do inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, da Constituição Federal, detalhados por órgão, unidade orçamentária, fontes de recursos, categorias de programação e natureza da despesa;

III- do atendimento ao disposto no art. 29-A da Constituição Federal, referente ao total da despesa com o Poder Legislativo Municipal;

IV- da receita corrente líquida apurada na forma do art. 2º, inciso IV e § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

V- da dívida pública municipal consolidada para 2017, acompanhado da memória de cálculo das estimativas das despesas com amortização e com juros e encargos e de quadro detalhado evidenciando, para cada operação de crédito, a natureza da dívida, o respectivo credor, o saldo devedor e as respectivas projeções de pagamento de amortizações e encargos, e as taxas de juros pactuadas.

§ 2º As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo, para atender às necessidades da execução orçamentária.

§ 3º Na elaboração da Lei Orçamentária anual para 2017 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

§ 4º Na execução da Lei Orçamentária anual para 2017 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, fonte de recurso, elemento e subelementos das despesas.

Art. 8º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2017, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2016, projetados ao exercício a que se refere, considerando os principais agregados macroeconômicos.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária do Município de Araguari.

Art. 9º A Mesa da Câmara Municipal e os órgãos da Administração Indireta elaborarão suas propostas orçamentárias e as remeterão ao Executivo até o dia 30 de julho de 2016.

Parágrafo único. O Executivo encaminhará a Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2017, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 10. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda, até 1º de julho de 2016, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais e previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2017, conforme determinam o art. 100, §5º, e o art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminada por órgão da Administração Direta, Autarquia e Fundação, especificando:

I- quanto à previsão relacionada aos precatórios:

- número do precatório/Tribunal de origem e natureza do pagamento;
- número do processo originário;
- nome do beneficiário;
- valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- tipo de causa;
- órgão responsável pelo pagamento;

II- quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor:

- número do processo originário e Tribunal de origem;
- nome do beneficiário;
- valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- tipo de causa;
- órgão responsável pelo pagamento.

§ 1º Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.

§ 2º No decorrer do exercício de 2017 os débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhadas aos respectivos órgãos para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§1º e 2º do art. 100, da Constituição Federal.

Art. 11. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio 2000.

§ 1º A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos, os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 12. A Lei Orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, no valor máximo de

até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida a ser utilizada para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, observado o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 8º da Portaria Interministerial – STN nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 13. O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizativa e mediante convênio, acordo, ajuste ou congêneres, e em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, devidamente motivados.

Parágrafo único. A cessão de funcionários para outras esferas de governo independe do cumprimento das exigências do *caput* deste artigo, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 14. Para fins do disposto no art. 16, §3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R\$15.000,00 (quinze mil reais) no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 15. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2017, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrarão a programação financeira as transferências financeiras de caixa para caixa, do tesouro municipal para as entidades da Administração Indireta e destas para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia vinte de cada mês.

Art. 16. No mesmo prazo previsto no *caput* do artigo anterior, a Administração Direta e as entidades da Administração Indireta estabelecerão metas bimestrais para a realização das respectivas receitas estimadas.

## Seção II

### Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 17. Na elaboração da Lei Orçamentária e



em sua execução, a Administração Municipal buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais, legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos.

Parágrafo único. São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 18. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2017 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, conforme discriminado no anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

### Seção III Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 19. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário, fixados no anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 1º O Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhada da devida memória de cálculo.

§ 2º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 3º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município de Araguari, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e RPV's.

§ 4º Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação

financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

### Seção IV

Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 20. Para atender o disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos no Plano Plurianual do Município de Araguari.

§ 1º Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios elaborados na forma dos arts. 52, 53, 54 e 55, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º Os relatórios de que trata o §1º, deste artigo, conterão, ainda, avaliação dos resultados alcançados e sua comparação com as metas previstas nas peças orçamentárias para o período.

§ 3º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 4º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

### Seção V

Das Condições e Exigências para Transferência de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 21. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos (Terceiro Setor), desde que especificamente autorizada em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou instrumento congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, consoante lei municipal correlata.

§ 1º No caso de transferências a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas.

§ 2º A Administração Municipal irá planejar as metas sociais e contrapartidas exigidas pelo Decreto Estadual nº 45.550, de 15 de fevereiro de 2011.

§ 3º Não se aplicam as disposições deste artigo as situações que estão regidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações,

Art. 22. A Lei Orçamentária para 2017 e seus

créditos adicionais não conterão recursos destinados a clubes e associações de servidores ou outras entidades congêneres, exceto se declaradas de utilidade pública, e, desde que não renumerem seus dirigentes e não tenham fins lucrativos, bem como sejam observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações no que for aplicável.

Art. 23. As contribuições, os auxílios e as subvenções sociais somente poderão ser concedidos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte e de gestão pública.

§ 1º No caso das subvenções sociais a concessão deverá observar adicionalmente o disposto nos arts. 16 e 17, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e ainda a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, no que couber.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput* desse artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:

I - plano de trabalho, assinado pelo representante legal, descrevendo e quantificando as ações desenvolvidas e a desenvolver;

II - atestado de seu registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, se for o caso;

III - cópia autenticada da ata de eleição da atual diretoria registrada no tabelionato pertinente;

IV - aprovação da prestação de contas dos recursos recebidos no exercício anterior se for o caso;

V - estar regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

VI - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e para com o Judiciário do Trabalho.

§ 3º As entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º A inclusão e a execução de créditos orçamentários na Lei Orçamentária de 2016 ou em créditos adicionais destinados às concessões constantes do *caput* deste artigo dependerão ainda da aprovação de lei dispondo, no mínimo sobre:

I- autorização para a concessão de auxílios, contribuições e subvenções sociais;

II- as finalidades de cada concessão;

III- identificação dos beneficiários e valores máximos a serem concedidos;

IV- os critérios de seleção dos beneficiários, sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo;

V- a necessidade de assinatura de convênio como condição para efetivação da concessão;

VI- a prestação de contas, pela entidade beneficiada, dos recursos recebidos;





VII- estar regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

VIII- prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e para com o Judiciário do Trabalho.

§ 5º Não se aplicam as disposições deste artigo nas situações que estão regidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.

Art. 24. Quando o auxílio tiver como beneficiária pessoa física, deverá ser aplicado o disposto no § 4º do art. 23, desta Lei, especificamente os seus incisos I, II, IV e VI.

#### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

Art. 25. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento (amortização) da dívida pública.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40, de 20 de dezembro de 2001, do Senado Federal, em atendimento ao art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 26. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2017, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida, serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 27. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e nas Resoluções de nº 40, de 20 de dezembro de 2001, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001, ambas do Senado Federal.

#### **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 28. Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos arts 20, 21 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts 15, 16 e 17, do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I- revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de

carreiras;

II- admissão de pessoal ou contratação a qualquer título;

III- adequação a qualquer reestruturação administrativa proposta ou incremento de funções gratificadas e cargos comissionados.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I- prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II- lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput* deste artigo;

III- no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Estão a salvo das regras contidas no § 1º, deste artigo, a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.

§ 3º Na hipótese de se ter atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do Poder.

§ 4º As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos arts 18, 19 e 20, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 29. Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a ser efetuada no mês de abril de cada ano, nos termos da Lei nº 4.779, de 20 de maio de 2011, e suas alterações, devendo para tanto ser observada a Súmula Vinculante nº 42, do Supremo Tribunal Federal.

#### **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E SUA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 30. As alterações propostas na legislação tributária, das quais poderão resultar acréscimos de receita, e que tenham previsão de apresentação ou já tramitem no Poder Legislativo quando da elaboração do projeto de lei orçamentária, poderão ensejar a inclusão desses acréscimos, de maneira destacada, na previsão da receita, propiciando a fixação de despesas em igual montante, também de maneira destacada, observada a vedação de que trata o art. 7º, §2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Não sendo aprovadas as alterações de que trata este artigo, os créditos orçamentários destacados serão considerados indisponíveis para quaisquer fins.

Art. 31. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida por meio de lei autorizativa, se atendidas às exigências do art. 14 e incisos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, conforme o caso, e ainda tiver como objetivo o desenvolvimento econômico do Município, o apoio às atividades culturais ou beneficiar pessoas de baixa renda.

#### **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 32. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante decreto, as fontes e destinação de recursos, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de receita e de despesa, das funcionais programáticas e das unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2017 e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.

Art. 33. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março 1964, e da Constituição da República.

Art. 34. A Lei Orçamentária de 2017 conterà autorização ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo para:

I- abrirem créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias até o limite determinado na própria Lei Orçamentária que será de 30% (trinta por cento) do orçamento total, em conformidade com os arts 42 e 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como créditos adicionais especiais e extraordinários não compreendidos na limitação anterior;

II- remanejarem recursos entre programas de uma mesma unidade orçamentária ou um mesmo órgão, sem afetar o limite de que trata o inciso I deste artigo, em função de reestruturação administrativa ou movimentação de pessoal entre unidades orçamentárias;

III- transporem recursos entre projetos ou atividades de um mesmo programa, sem afetar o limite de que trata o inciso I desse artigo, em função da existência de saldo orçamentário remanescente após execução total de projeto ou atividade ou ainda em função da alteração na prioridade de execução dessas ações;

IV- transferirem recursos entre categorias econômicas de despesa de um mesmo projeto ou atividade, sem afetar o limite de que trata o inciso I desse artigo, em função de repriorizações de gastos.

§ 1º O disposto nos incisos I, II, III e IV, deste artigo, será efetuado por meio de decreto do Poder



Executivo e anexando, quando for o caso, as justificativas que embasaram as alterações orçamentárias.

§ 2º As transposições, o remanejamento e as transferências de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação poderão ser efetuados nos termos do inciso VI do art. 167, da Constituição da República, mediante decreto municipal.

§ 3º Fica expressamente vedado o cancelamento de dotações orçamentárias de natureza de despesas 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais, como fonte de recursos para atender emendas parlamentares no vigente orçamento de 2017, em consonância com o princípio da exclusividade.

Art. 35. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a fonte e destinação de recursos.

§ 1º A Lei Orçamentária anual para 2017 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.

§ 2º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no *caput* deste artigo.

§ 3º As fontes de recursos, indicadas na Lei Orçamentária, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

§ 4º Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 5º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 6º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, mediante publicação de decreto no Jornal Oficial do Município de Araguari, com as devidas justificativas.

Art. 36. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000:

I- considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do controle administrativo

ou instrumento congêneres;

II- no caso de despesas de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como comprometidas apenas as prestações cujo pagamento se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 37. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 38. Até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2016, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao Legislativo.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese deste artigo as providências de que tratam o *caput* dos arts 15 e 16, desta Lei, serão efetivadas no mês de janeiro de 2017.

Art. 39. Integram a presente Lei:

- I- Anexo I de “Metas e Prioridades da Administração Pública”;
- II- Anexo II de “Metas Fiscais”;
- III- Anexo III de “Riscos Fiscais”.

Art. 40. A publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2017 e os seus anexos será feita mediante a afixação no quadro de avisos da Prefeitura local, imediatamente após sua sanção, sendo publicada nos vinte dias seguintes ao início da sua vigência no órgão de imprensa oficial, e também disponibilizada por meio eletrônico na internet.

Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 11 de julho de 2016.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Eliane GussoniQueiroz**  
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação

**Érico Roberto Chiovato**  
Secretário da Fazenda





MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2017  
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

## 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Funcional	Programática	Programa	Ação Legislativa	Valor estimado		
Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ	Projeto/Atividade	Descrição da Ação	Valor estimado
01	031	0001	2297	Festividades, homenagens, hospedagens e representatividade.	Atender encargos com festividades, homenagens, jantares e hospedagens oficiais, nos termos da Súmula 20 do tribunal de Contas de Minas Gerais.	50.000,00
01	031	0001	2300	Manutenção das Atividades do legislativo Municipal.	Assegurar a manutenção das atividades legislativas previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, para o cumprimento de suas atribuições constitucionais e específicas, estabelecidas na Lei Orgânica do Município.	2.900.000,00
01	031	0001	2301	Encargos das comissões legislativas especiais.	Assegurar recursos para despesas das Comissões Especiais criadas para assuntos específicos e representação da Câmara em inquéritos e apuração de fatos.	5.000,00
01	031	0001	2303	Assessoramento de assuntos de natureza jurídica.	Assessorar e orientar o Presidente e demais Órgãos da Câmara e sindicância e processos administrativos e outros assuntos de natureza jurídica.	360.000,00
01	031	0001	2313	Custeio de Viagens a Serviço do Legislativo.	Custear despesas de viagens e estadias para o desempenho de atividades em caráter eventual, transitório, em razão do serviço, para localidade diversa de sua sede ou circunscrição.	60.000,00
01	031	0001	2451	Manutenção da Escola do Legislativo	Disponibilizar recursos educacionais para a formação política, cidadã e profissionalizante dos agentes do Poder Legislativo e da comunidade.	100.000,00
04	122	0001	1300	Construção e melhoramento das instalações da Câmara.	Estudar e projetar a construção do novo prédio próprio e melhorar o complexo já existente.	20.000,00
04	122	0001	2298	Ampliar e modernizar a Central Telefônica.	Assegurar recursos para ampliação e modernização da central telefônica da Câmara Municipal.	22.000,00
04	122	0001	2299	Manutenção, reparos e conservação do prédio da Câmara.	Assegurar recursos para manutenção, reparos e conservação do prédio da Câmara Municipal.	20.000,00
04	122	0001	2304	Assessoramento superior e Apoio Parlamentar	Prestar assessoria direta e imediata de apoio parlamentar ao Presidente, a Mesa Diretora e às Comissões, no desempenho das funções inerentes aos seus mandatos e promover o fortalecimento institucional da Câmara.	550.000,00
04	122	0001	2305	Manutenção das atividades da Secretaria Administrativa.	Prestar assessoria a Presidência e a Câmara Municipal na gestão das atividades administrativas da Casa Legislativa, administrando o pessoal e operacionalizando os serviços sob sua supervisão.	1.750.000,00

MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2017  
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

## 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Funcional	Programática	Programa	Ação Legislativa	Valor estimado		
Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ	Projeto/Atividade	Descrição da Ação	Valor estimado
04	122	0001	2306	Manutenção das atividades da Assessoria de Apoio aos Gabinetes.	Prestar assessoria de apoio e atendimento aos Vereadores em todos os assuntos relacionados com o exercício de seus mandatos e atividades Legislativas.	2.250.000,00
04	122	0001	2307	Encargos, Tarifas e Taxas.	Pagamento de tarifa de serviços públicos, tais como: água, energia elétrica, postais, telegráficas, cartoriais e telecomunicações..	160.000,00
04	122	0001	2308	Reposição de estoque almoxarifado.	Garantir o estoque para fornecimento de materiais necessários as atividades das diversas seções administrativas da Câmara Municipal.	270.000,00
04	124	0001	2311	Manutenção das atividades da Secretaria de Controle Financeiro e Contábil.	Coordenar, supervisionar e executar as atividades de administração, controle financeiro e contábil, orçamentação, compras e licitação de forma a produzir as mais fiéis e transparentes informações.	375.000,00
04	126	0001	2310	Desenvolvimento e manutenção dos sistemas de processamento de dados.	Proporcionar ao Poder Legislativo e aos diversos setores da administração, os recursos de informática capazes de apoiar o trabalho de avaliação das ações necessárias a viabilização das atividades-fim.	315.000,00
04	128	0001	2296	Capacitação de recursos humanos	Assegurar recursos para a capacitação de recursos humanos da Câmara Municipal.	5.000,00
04	131	0001	2295	Manutenção do Departamento de Relações Públicas e Cerimonial.	Assegurar recursos para manutenção de departamento de relações públicas e cerimonial da Câmara Municipal.	1.000,00
04	131	0001	2309	Divulgação das atividades parlamentares.	Garantir a divulgação de informações e publicidade oficiais nos termos do art. 17 da Constituição Federal.	550.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>9.763.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2017  
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

**0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI**

Funcional		Programática		Programa	Encargos Especiais	
Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ	Projeto/Atividade	Descrição da Ação	Valor estimado
01	031	0001	2302	Execução de sentenças judiciais.	Assegurar recursos, nos termos do Art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal para pagamento devidos pela Câmara em virtude de sentenças judiciais.	5.000,00
01	846	0000	2314	Previdência social a servidores – CMA	Pagar encargos previdenciários e quaisquer outras obrigações patronais previstas em Lei.	1.632.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>1.637.000,00</b>
Funcional		Programática		Programa	Reserva de Contingência	
Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ	Projeto/Atividade	Descrição da Ação	Valor estimado
99	999	9999	9999	Reserva de Contingência	Atender a pagamentos inesperados, contingentes, que não puderam ser previstas durante a programação do orçamento, conforme o disposto no art. 5º, III, b da LRF.	200.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>200.000,00</b>
<b>Total da Câmara Municipal de Araguari</b>						<b>11.600.000,00</b>



Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI - MG**

**MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA**

**QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

**UNIDADE: 0202 - GABINETE DO PREFEITO**

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.001	Administração e Coordenação Geral.	Elaborar e implantar programas de gestão integrada, proporcionando condições de funcionamento das políticas públicas, bem como estimular a iniciativa privada e sociedade civil visando promover o desenvolvimento de setores deficitários, através de programas básicos específicos.	290.000,00
01	031	0001	2297	Festividades, homenagens, hospedagens e representatividade.	Atender encargos com festividades, homenagens, premiações, almoços, jantares e demais refeições, e hospedagens oficiais, nos termos da Súmula 20 do tribunal de Contas de Minas Gerais	10.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>300.000,00</b>
<b>Total do Gabinete do Prefeito</b>						<b>300.000,00</b>

**UNIDADE: 0203 - SECRETARIA DE GOVERNO**

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.002	Assessoria de Apoio ao Gabinete.	Promover o aperfeiçoamento do sistema político-administrativo. Fomentar a inter-relação entre as demais Secretarias. Acompanhar a tramitação dos Projetos de Leis. Garantir agilidade na ação governamental. Promover contatos com o Legislativo Municipal.	150.000,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	230.000,00
04	122	0002	2.322	Implantação e manutenção do Gabinete Digital.	Desenvolver um canal de participação e diálogo entre Governo e Sociedade por meio de novas ferramentas, oferecendo diferentes oportunidades ao cidadão de participar da gestão pública, propiciando resultados como a geração de novas políticas públicas.	20.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>400.000,00</b>
<b>Total da Secretaria de Governo</b>						<b>400.000,00</b>



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**UNIDADE: 0204 - PROCURADORIA GERAL**

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	150.000,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	1.500.000,00
04	128	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	15.000,00
04	122	0002	1.400	Desapropriação e Aquisição de Bens Imóveis	Proporcionar a aquisição de imóveis a favor do poder público, beneficiando o município em investimentos que tenham como finalidade o benefício à população.	30.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>1.695.000,00</b>

Funcional		Programática		Programa	Defesa e Representação Judicial	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
03	092	0021	2.012	Defesa dos Interesses Públicos	Responder por todo o setor judicial da Prefeitura à Justiça Comum, Federal e do Trabalho. Prestar orientação direta ao Gabinete do Prefeito, às Secretarias e seus Departamentos. Elaborar todos os Projetos de Leis, Decretos e Portarias do Município.	150.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>150.000,00</b>



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**UNIDADE: 0204 - PROCURADORIA GERAL**

Funcional		Programática		Programa	Encargos Especiais	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
28	846	0000	2.008	Pagamento de Precatórios/RPV's	Cumprir à Constituição Federal que no Art.100 e parágrafos dispõe: "os pagamentos pela Fazenda Federal, Estadual e Municipal, em virtude de sentenças judiciais e acordos, far-se-ão na ordem dos Precatórios e RPVs e a conta de créditos respectivos".	1.800.000,00
28	846	0000	2.013	Indenizações e Restituições	Efetuar pagamento de indenizações, restituições de valores recebidos indevidamente e outros encargos financeiros que, legalmente, o Município deva atender.	120.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>1.920.000,00</b>
<b>Total da Procuradoria Geral</b>						<b>3.765.000,00</b>



Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI - MG**

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**UNIDADE: 0205 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO**

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	150.000,00
04	121	0002	2.017	Planejamento Participativo.	Orientar, coordenar e elaborar a proposta orçamentária (PPA, LDO e LOA). Elaborar planos de ação, visando a melhoria permanente das práticas de gestão. Coordenar e atuar na elaboração de estudos e projetos que objetivem habilitar o Município em programas, convênios e intercâmbios de cooperação com o Estado, a União, Organismos Internacionais, Instituições Financeiras e outros afins.	10.000,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	2.000.000,00
04	128	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos.	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	10.000,00
04	126	0002	2.011	Manutenção do Centro de Informações e Processamento de Dados - CIPD.	Proporcionar aos diversos setores da Administração os recursos de informática capazes de apoiar eficazmente o seu trabalho, através de aquisição de programas, novos equipamentos e suprimentos.	1.440.000,00
04	122	0400	2.041	Execução de convênios, parcerias e comodatos	Integrar a administração municipal com o Estado, a União e instituições de direito público ou privado, para a viabilização de recursos e cooperação que visem atender obras, projetos e programas de relevância para o município, nas mais diversas áreas da administração direta e indireta.	100.000,00
04	122	0002	2.057	Engenharia de Obras e Edificações Públicas.	Elaborar projetos físicos urbanos bem como as atividades de análise, aprovação das obras públicas ou particulares, zoneamento e loteamento e da fiscalização para o cumprimento das normas referente às posturas municipais e ao Código do Meio Ambiente. Elaborar projetos, fiscalizar, dirigir, executar ou promover as obras públicas municipais, garantindo apoio a feiras e eventos, obras e serviços de fomento a economia e geração de empregos.	15.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>3.725.000,00</b>
Funcional		Programática		Programa	Infraestrutura Urbana	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
15	451	0004	1.022	PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico	Coordenar e manter recursos relacionados ao desenvolvimento do Plano Municipal de Saneamento Básico, em cumprimento ao disposto na Lei Federal Nº 11.445/07.	100.000,00
15	451	0011	2.415	Planejamento Urbano	Revisar o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo e reformular o Código de Posturas.	300.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>400.000,00</b>
<b>Total da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação</b>						<b>4.125.000,00</b>



Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI - MG**

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**UNIDADE: 0206 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	150.000,00
04	122	0002	1.001	Construção da Nova Sede da Câmara Municipal.	Estudar e projetar a construção do novo prédio próprio do Poder Legislativo, adequado as condições de trabalho dos parlamentares devido o aumento do número de vereadores, possibilitando também melhores condições ambientais para funcionários e população.	10.000,00
04	122	0002	1.019	Reestruturação dos Prédios da RFFSA para Administração Municipal.	Assegurar recursos para adequar os prédios da ex RFFSA para abrigar a administração municipal, concentrando suas ações, atendendo melhor os municípios e demais entidades do município, reduzindo os gastos com alugueis.	100.000,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	15.780.000,00
04	122	0002	2.075	Administração de Recursos Humanos.	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais. Revisar o Plano de Cargos e Salários. Assegurar assistência médica, ambulatorial, laboratorial, radiológica aos servidores e seus dependentes. Oferecer ao Servidor Municipal ações de amparo social. Promover a realização de concursos públicos e contratações para suprir as necessidades de pessoal da administração. Proceder os exames Admissoriais, Periódicos e Demissionais.	400.000,00



04	122	0002	2.115	Encargos, Tarifas e Taxas.	Atender despesas relativas à cobrança de encargos, tarifas e taxas por Empresas, Instituições Públicas e Privadas, com recursos do município, proporcionando o funcionamento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Araguari.	600.000,00
04	122	0002	2.014	Execução de Convênio DRT / TRT / TJMG / TRE.	Atender encargos de convênios junto a Delegacia Regional do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Tribunal Regional Eleitoral e 47ª Subseção da OAB/MG, obedecendo a legislação vigente e o teor de cada convênio, respectivamente.	10.000,00
04	122	0002	2.116	Locação de Bens Móveis e Imóveis.	Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores da administração que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso.	1.400.000,00
04	122	0002	1.400	Desapropriações e Aquisição de Imóveis.	Proporcionar a aquisição de imóveis a favor do poder público, beneficiando o município com vias públicas, parques, áreas de lazer entre outros investimentos que tenham como finalidade o benefício à população.	100.000,00
04	122	0002	2.048	Equipamentos de Segurança - EPI / EPC.	Fornecer equipamentos de proteção e segurança ao trabalhador e oferecer melhores condições de trabalho evitando e diminuindo o número de acidentes.	250.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>18.800.000,00</b>

Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI - MG**MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**UNIDADE: 0206 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Funcional		Programática		Programa	Apoio a Segurança Pública	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
06	181	0005	2.022	Execução de convênio com a Polícia Civil.	Contribuir nas atividades de prevenção, equacionamento ou solução de problemas relativos à segurança da população e atender encargos de convênio com a Polícia Civil, apoiando as atividades desenvolvidas pela Delegacia de Proteção ao Idoso, à mulher e ao adolescente.	50.000,00
06	181	0005	2.023	Execução de convênio com a Polícia Militar.	Aumentar as atividades da segurança pública e de trânsito próxima aos municípios, cumprindo com as despesas conforme convênio celebrado com a Polícia Militar. Construir e ampliar Postos Policiais nos Bairros, através de convênio com o Estado, a fim de proporcionar maior segurança nesses locais.	90.000,00
06	182	0005	2.024	Execução de convênio com o Corpo de Bombeiros.	Atender convênio com o Corpo de Bombeiros, com ações voltadas à limitação de riscos e perdas da população civil, em caso de sinistros e calamidades públicas. Investir em melhorias das instalações físicas da corporação, visando ampliar/modernizar a estrutura imobiliária da sede da corporação no município.	60.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>200.000,00</b>

Funcional		Programática		Programa	Encargos Especiais	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
28	846	0000	2.018	Encargos com Inativos e Pensionistas - PMA.	Assegurar recursos financeiros para a Previdência Social de inativos e pensionistas da Administração Municipal Direta e Indireta.	2.400.000,00
09	271	0000	2.020	Encargos Previdenciários.	Atender encargos com a Previdência Social, assegurando a aposentadoria e outros benefícios para o servidor público municipal, junto ao Regime Geral.	10.800.000,00
28	846	0000	2.021	Contribuição para Formação do PASEP.	Assegurar a constituição do Patrimônio do Servidor Público mediante recolhimento compulsório de contribuição, financiar o Programa Seguro Desemprego e o Abono de que trata o Art. 239, caput e parágrafo.	2.300.000,00
28	846	0000	2.058	Recolhimento para FGTS.	Assegurar recursos financeiros para o recolhimento ao FGTS.	100.000,00
28	846	0000	2.100	Encargos com Inativos e Pensionistas - CMA.	Assegurar recursos financeiros para a pagamento da Previdência Social de inativos e pensionistas da Câmara Municipal.	800.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>16.400.000,00</b>

**Total da Secretaria de Administração****35.400.000,00**



Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI - MG**

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**UNIDADE: 0207 - SECRETARIA DE FAZENDA**

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	150.000,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeio e/ou investimento.	6.000.000,00
04	128	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos.	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	10.000,00
04	122	0002	2.032	Contribuições a Associações e Instituições.	Assegurar recursos para contribuição a Entidades de Direito Público ou Privado, observado o disposto na legislação vigente.	250.000,00
04	129	0002	2.027	Administração Fiscal e Tributária.	Manter as atividades relacionadas com fiscalização, tributação e divulgação de informações econômicas-fiscais. Apurar débitos provenientes de tributos, para fins de inscrição e cobrança amigável ou judicial da Dívida Ativa. Reavaliar o Código Tributário Municipal. Promover, fiscalizar e atualizar o cadastro imobiliário urbano e rural, inclusive com a contratação de empresas especializadas, para efeito de cobrança de impostos e taxas.	420.000,00
04	129	0002	2.028	Administração Financeira e Contábil.	Coordenar, supervisionar e executar as atividades da administração financeira e contábil, produzindo as mais fideis informações sobre os atos da Administração Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Contábil, visando otimizar o uso dos recursos.	430.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>7.260.000,00</b>



Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI - MG**

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**UNIDADE: 0207 - SECRETARIA DE FAZENDA**

Funcional		Programática		Programa	Encargos Especiais	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
28	846	0000	2.029	Despesas de exercicios anteriores.	Atender Despesas de Exercícios Anteriores, julgadas devidas pelo Município não atendidas na época oportuna e, também, compromissos que venham a ser reconhecidos após o encerramento do Exercício, que estejam de acordo com o Art. 37 da Lei 4.320/64.	300.000,00
28	843	0000	2.030	Amortização / Encargos / Parcelamento da Dívida Interna.	Efetuar o pagamento de amortizações, juros, comissões e outros encargos de parcelamentos financeiro, da dívida interna. Resgatar o saldo da dívida fundada interna.	4.580.000,00
28	846	0000	2.013	Indenizações e Restituições	Efetuar pagamento de indenizações, restituições de valores recebidos indevidamente e outros encargos financeiros que, legalmente, o Município deva atender.	30.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>4.910.000,00</b>

Funcional		Programática		Programa	Defesa e Representação Judicial	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
14	422	0021	2.031	Administração e Manutenção do Procon.	Manter a política de proteção ao consumidor, através da informação, conscientização e orientação aos consumidores do município sobre seus direitos e garantias, atendendo reclamações, consultas, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores em geral, propondo inclusive medidas judiciais cabíveis em causas que se fizerem necessário.	30.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>30.000,00</b>

**Total da Secretaria de Fazenda**

#####





Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI - MG**

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**UNIDADE: 0208 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
12	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	120.000,00
12	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento, transporte de profissionais de ensino, objetivando estruturar a execução dos serviços a fim de atender com presteza a demanda administrativa.	6.105.000,00
12	122	0002	2.116	Locação de bens móveis e imóveis.	Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores da administração que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso, na tentativa de satisfazer tanto às necessidades da população quanto às necessidades administrativas.	400.000,00
12	306	0002	2.323	Aquisição de gêneros Alimentícios para os alunos do ensino fundamental.	Complementar a alimentação do educando, propiciando maior rendimento e frequência escolar, beneficiando particularmente os alunos oriundos da população de baixa renda, com o objetivo de suprir as carências nutricionais que alguns estudantes sofrem com o tipo de alimentação que é oferecida em seus domicílios.	2.000.000,00
12	122	0006	2.187	Execução de convênio PNATE - Fundamental	Assegurar recursos para a execução do convênio com o PNATE-FUNDAMENTAL	150.000,00
12	122	0006	2.213	Execução de convênio PNATE - Infantil	Assegurar recursos para a execução do convênio com o PNATE- INFANTIL.	15.000,00
12	122	0008	2.123	Execução de convênio FNDE / PNAE - Fundamental - Mais Educação - Agricultura Familiar	Oferecer aos alunos da Rede Municipal e conveniada a alimentação escolar, conforme padrões de segurança alimentar sustentável de convênios com FNDE / PNAE.	600.000,00
12	122	0008	2.235	QMSE - Quota Municipal Salário-Educação	Aplicar recursos em programas, projetos, ações e aperfeiçoamento profissional, custeio e ou investimentos, melhoria dos mobiliários escolares, produção de material didático e investimentos em informática nas escolas da educação básica no município.	1.900.000,00
12	122	0008	2.206	Execução de convênio FNDE / PNAE - Educação Infantil - Creche - Educação Infantil - Pré-Escolar	Oferecer aos alunos da Rede Municipal e conveniada a alimentação escolar, conforme padrões de segurança alimentar sustentável de convênios com FNDE / PNAE.	400.000,00
12	122	0008	2.105	Execução de convênio FNDE / PNAE - Educação Jovens e Adultos (EJA)	Oferecer aos alunos da Rede Municipal e conveniada a alimentação escolar, conforme padrões de segurança alimentar sustentável de convênios com FNDE / PNAE.	20.000,00
12	122	0400	2.041	Execução de Convênios, Parcerias e Comodatos.	Integrar a Administração Municipal com o Estado, a União e Instituições de Direito Público ou Privado, para viabilização de recursos e cooperação que visem atender projetos e programas de relevância para o município.	400.000,00
12	306	0009	2.324	Aquisição de gêneros Alimentícios para os alunos da educação infantil.	Complementar a alimentação do educando, propiciando maior rendimento e frequência escolar, beneficiando particularmente os alunos oriundos da população de baixa renda, com o objetivo de suprir as carências nutricionais que alguns estudantes sofrem com o tipo de alimentação que é oferecida em seus domicílios.	1.900.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>14.010.000,00</b>



Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI - MG**

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**UNIDADE: 0209 - SECRETARIA DE OBRAS**

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	150.000,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	3.925.000,00
04	128	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	25.000,00
26	122	0002	2.063	Manutenção dos Serviços de Transporte, Oficina e Viação	Assegurar a manutenção, guarda, conservação, abastecimento e controle dos veículos e demais máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal.	610.000,00
26	122	0002	2.455	Locação de máquinas para manutenção de vias rurais/urbanas	Locar máquinas para manter as vias rurais e urbanas.	4.500.000,00
04	122	0002	2.057	Engenharia de Fiscalização de Obras e Edificações Públicas.	Acompanhar os projetos físicos urbanos bem como as atividades de análise, aprovação e fiscalização das obras públicas ou particulares, zoneamento e loteamento, e da fiscalização para o cumprimento das normas referente às posturas municipais e ao Código do Meio Ambiente. Elaborar projetos, fiscalizar, dirigir, executar ou promover as obras públicas municipais, garantindo apoio a feiras e eventos, obras e serviços de fomento a economia e geração de empregos.	200.000,00



04	752	0002	2.115	Encargos, Tarifas e Taxas	Atender despesas relativas à cobrança de encargos, tarifas e taxas por Empresas, Instituições Públicas e Privadas, com recursos do município, proporcionando o funcionamento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Araguari.	400.000,00
04	662	0002	2.062	Manutenção das Atividades de Carpintaria e Setor Industrial.	Executar as ações diretamente relacionadas a manutenção de bens moveis industrializados, auxiliando os diversos setores da prefeitura na manutenção e conservação dos seu bens.	185.000,00
04	122	0002	2.062	Manutenção do Projeto de Mobilidade Urbana	Implantação do Projeto de Mobilidade Urbana	5.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>10.000.000,00</b>

Funcional		Programática		Programa	Vias Urbanas	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
15	451	0161	2.118	Infra Estrutura Urbana	Coordenar e executar os projetos de urbanização e conservação das vias públicas. Construir, recuperar, ampliar, modernizar e manter edificações de natureza pública com finalidades afetas aos programas e ações dos poderes constituídos, bem como ruas, avenidas, viadutos, praças, com recursos próprios e/ou de convênios e parcerias, com ou sem contrapartida do município.	7.100.000,00



Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI - MG**

**MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**  
**ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**UNIDADE: 0209 - SECRETARIA DE OBRAS**

Funcional		Programática		Programa	Iluminação Pública	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
25	752	0162	2061	Ampliação e Melhorias da Rede Elétrica.	Ampliar e atender a toda a população com energia elétrica e rede de iluminação pública.	7.700.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>7.700.000,00</b>

Funcional		Programática		Programa	Serviços Funerários	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
15	452	0164	2060	Manutenção dos Serviços dos Cemitérios.	Executar obras e melhoramentos nos cemitérios do município.	600.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>600.000,00</b>

<b>Total da Secretaria de Obras</b>						<b>25.400.000,00</b>
-------------------------------------	--	--	--	--	--	----------------------



Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI - MG**

**MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**  
**ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**UNIDADE: 0210 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	150.000,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	514.000,00
04	122	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos.	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	10.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>674.000,00</b>



Funcional		Programática		Programa	Desenvolvimento Econômico Sustentável	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
22	661	0016	2.071	Manutenção de Serviços de Apoio a Indústria.	Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município, executando as diretrizes governamentais de apoio a micro, pequenas e média empresas, estimulando diversos segmentos do nosso parque industrial.	40.000,00
22	661	0016	2.073	Apoio a Ações Comunitárias e Instituições.	Valorizar o desenvolvimento de ações estimuladoras para os empreendedores individuais, ao comércio, indústrias, agronegócios, profissionais liberais, microempreendedores individuais e assemelhados, apoiando Ações Comunitárias e de Instituições voltadas para as micro, pequenas e média empresas e para as atividades de serviço e turismo.	90.000,00
22	661	0016	2.077	Desenvolvimento Industrial.	Realizar estudos de prospecção de novas empresas e missões técnicas para fortalecimento das empresas locais. Fomentar a competitividade de nossas empresas. Adquirir área para implantar o Distrito Industrial II, fomentando a expansão das empresas existentes e atraindo novas indústrias	90.000,00
23	691	0016	2.078	Promoção do Comércio e Serviços.	Investir em estudos técnicos, urbanísticos e paisagísticos, visando modernizar e oferecer maiores atrativos para vias de alta concentração comercial. Estimular os setores do comércio e serviços viabilizando geração de emprego e renda, com treinamento e capacitação de profissionais inclusive com a participação e realização de eventos e missões empresariais através de PPPs.	70.000,00
23	693	0016	2.079	Incentivo a Exportação.	Executar ações relacionadas a assessoria e consultoria para as empresas com interesse em exportação de seus produtos, estudando e redirecionando-as para segmentos de mercado mais atrativos.	25.000,00
23	695	0016	2.106	Manutenção das Atividades de Promoção ao Turismo.	Executar ações relacionadas ao planejamento e fomento da Indústria do Turismo, incentivando pesquisas de desenvolvimento das potencialidades locais, com a criação de folders e outros informativos, divulgando as belezas naturais do município e fomentar ações para captação de eventos em parceria com o Araguari Convention e Visitors Bureau.	75.000,00

Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI - MG**MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**UNIDADE: 0210 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Funcional		Programática		Programa	Desenvolvimento Econômico Sustentável	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
23	695	0016	1.122	Implantação e Exploração de Empreendimentos Turísticos.	Implantar projetos destinados ao Turismo de Aventura, Ecoturismo e Turismo Histórico, explorando empreendimentos, promovidos pelo Poder Público ou Privado, em regime de concessão e incentivando a construção do Centro de Orientação a Turistas, Minishoppings, Centro de Convenções, Trem Turístico, etc.	100.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>490.000,00</b>

Funcional		Programática		Programa	Comunicação e Marketing	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
24	131	0025	2.007	Publicação e Divulgação de Interesse Público.	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	30.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>30.000,00</b>

**Total da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo****1.194.000,00**Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI - MG**MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**UNIDADE: 0211 - SECRETARIA DE SAÚDE**

Funcional		Programática		Programa	Convênios, Parcerias e Comodatados	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
10	302	0007	1.034	Execução de Convênios na Área da Saúde.	Integrar a Administração Municipal com a União, Estado e Instituições de Direito Público ou Privado, para viabilização de recursos, convênios e cooperação que visem atender, em qualquer setor, projetos e programas de relevância para o município.	1.490.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>1.490.000,00</b>



Funcional		Programática		Programa	Gestão do Sistema de Saúde	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
10	302	0017	1.016	Construção e melhoramento de Unidades de Saúde.	Construir, ampliar ou restaurar prédios e instalações, melhorando o atendimento a população, oferecendo o direito a uma saúde digna quando necessitar.	1.580.000,00
10	302	0017	2.082	Coordenação e Manutenção dos Serviços Médicos.	Manter o funcionamento dos serviços de atenção hospitalar e ambulatorial, realizando ações técnicas e gerenciais de atendimento médico-odontológico nos ambulatórios de especialidades, unidades de urgência e internação e de apoio diagnóstico.	14.939.293,58
10	303	0017	2.095	Farmácia Básica.	Fornecer medicamentos de uso domiciliar e ordens judiciais de forma satisfatória aos pacientes. Contribuir junto ao Estado para aquisição dos mesmos, através de pagamento de mensalidades trimestrais como contrapartida.	1.610.000,00
10	306	0017	2.156	Suporte Alimentar.	Fornecer gratuitamente, alimentos dietéticos medicinais, a pacientes com necessidades especiais de alimentação, oriundos ou não, de sentenças judiciais.	500.000,00
10	302	0017	2.161	CIS / AMVAP - Consórcio Intermunicipal de Saúde - Lei 3.104/09	Aumentar o número de exames de alto custo realizados através do Consórcio Intermunicipal de Saúde, promovendo de forma integrada o fortalecimento do mesmo.	420.000,00
10	302	0017	2.250	CISTM - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Executar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro.	20.615,20
10	302	0017	2.322	CISTR I - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Microrregião do Triângulo Mineiro	Executar convênio com o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Microrregião do Triângulo Mineiro.	363.880,18
10	302	0017	2452	Gestão de Contratos	Manutenção de Contratos de Gestão com organização social sem fins lucrativos	15.600.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>35.033.788,96</b>



Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI - MG**

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**UNIDADE: 0211 - SECRETARIA DE SAÚDE**

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
10	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	115.000,00
10	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	6.000.000,00
10	128	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos.	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	20.000,00
10	122	0002	2.131	Manutenção dos Serviços Administrativos das Unidades.	Coordenar e manter as Unidades de Saúde, apoiando a execução dos programas relativos à saúde araguarina, suprimindo as necessidades individuais de cada Unidade.	2.950.000,00
10	122	0002	2.116	Locação de Bens Móveis e Imóveis.	Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso.	200.000,00
10	122	0002	2.153	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - CMS	Manter o Conselho Municipal de Saúde ativo, fornecendo apoio e suporte financeiro para o desenvolvimento de suas atividades.	34.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>9.319.000,00</b>

Funcional		Programática		Programa	Encargos Especiais	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
10	271	0000	2.020	Encargos Previdenciários.	Atender encargos com a Previdência Social, assegurando a aposentadoria e outros benefícios para o servidor público municipal, junto ao Regime Geral.	5.052.211,04
<b>Total do Programa</b>						<b>5.052.211,04</b>

**Total da Secretaria de Saúde**

**50.895.000,00**



Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI - MG**

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**UNIDADE: 0212 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS**

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	120.000,00
15	122	0002	2.015	Manutenção Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	1.720.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>1.840.000,00</b>

Funcional		Programática		Programa	Limpeza Urbana e Jardinagem	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
15	452	0018	2.103	Manutenção do Setor de Limpeza Pública e Coleta de Lixo.	Coordenar, manter e controlar as atividades de coleta e destinação de lixo e resíduos sólidos, capina, limpeza e varrição de vias públicas. Contratar empresas para prestação de serviços. Adquirir veículos, máquinas e equipamentos. Manutenção de URPVs (Unidades Recetoras de Pequenos Volumes).	7.600.000,00
15	452	0018	2.108	Manutenção do Setor de Parques, Praças e Jardins.	Construir, restaurar e manter passeios, praças, parques, canteiros e jardins, com recursos próprios, de convênios ou parcerias proporcionando bem estar a população. Contratar empresas para prestação de serviços. Adquirir veículos, máquinas e equipamentos.	600.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>8.200.000,00</b>

<b>Total da Secretaria de Serviços Urbanos e Distritais</b>						<b>10.040.000,00</b>
---	--	--	--	--	--	----------------------



Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI - MG**

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**UNIDADE: 0213 - SECRETARIA DE ESPORTES E DA JUVENTUDE**

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
27	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	150.000,00
27	122	0002	2.015	Manutenção Serviços Administrativos Gerais	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	1.376.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>1.526.000,00</b>

Funcional		Programática		Programa	Promoção do Esporte e Lazer	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
27	813	0019	2.102	Construção, Modernização, Ampliação e Manutenção de Centros Esportivos	Construir, modernizar, ampliar, recuperar, manter os centros esportivos, desenvolvendo a estrutura necessária para o funcionamento do desporto amador e especializado conservando bens como: quadras, ginásios, campos de futebol, piscinas e demais locais destinados a prática esportiva, bem como a estrutura interna e periférica necessária para a ideal e saudável prática das atividades esportivas.	620.000,00
27	812	0019	2.104	Esporte nos Bairros.	Promover atividades de iniciação esportivas, de caráter comunitário, construindo e implantando escolinhas e academias populares nos bairros, para prática de esportes diversos, estendido a toda população.	62.000,00
27	811	0019	2.122	Apoio ao desporto amador	#####	443.000,00
27	813	0019	2.401	Parques recreativos e desportivos.	Firmar convênios, parcerias ou comodatos, promovendo atividades esportivas, de lazer e recreação, em locais públicos como: canteiros de avenidas, praças, ruas de lazer, etc. e com livre acesso a toda população.	70.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>1.195.000,00</b>

Funcional		Programática		Programa	Comunicação e Marketing	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
27	131	0025	2.007	Publicação e divulgação de interesse Público.	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	29.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>29.000,00</b>

<b>Total da Secretaria de Esportes e da Juventude</b>						<b>2.750.000,00</b>
---	--	--	--	--	--	---------------------



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**UNIDADE: 0214 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLADORIA**

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	240.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>379.000,00</b>

Funcional		Programática		Programa	Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	125	0020	2.037	Manutenção do Controle Interno.	Assegurar a legitimidade dos atos administrativos. Assegurar a legitimidade do passivo e patrimônio público. Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Executar trabalhos de auditoria contábil, administrativa e operacional. Efetuar o controle e acompanhar os gastos e índices aplicados com o Ensino e Saúde. Acompanhar e gerenciar os Relatórios da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal. Elaborar e demonstrar os Relatórios de Gestão em plenário do Legislativo, conforme prevê a Lei Municipal Nº 2.934 / 94.	21.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>21.000,00</b>

<b>Total da Controladoria</b>						<b>400.000,00</b>
-------------------------------	--	--	--	--	--	-------------------



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**UNIDADE: 0215 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS**

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
20	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	150.000,00
20	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	1.000.000,00
20	122	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	1.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>1.151.000,00</b>

Funcional		Programática		Programa	Desenvolvimento Rural e Agronegócio	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
20	605	0003	2.072	Manutenção e Conservação das Estradas Rurais.	Construir, manter e melhorar as estradas rurais, através de terraplanagem, cascalhamento, construção de bacias de contenção de água, pontes, mataburros, bueiros e esgotos, promovendo satisfatoriamente o escoamento da produção.	500.000,00
20	122	0003	2.083	Incentivo a Produção e a Agroindústria	Promover novos empreendimentos no setor, orientando o pequeno produtor a industrializar sua produção de modo a incrementar sua renda, com agregação de valor a seus produtos. Capacitar produtores e técnicos com promoção de Eventos, Cursos, Palestras e Seminários.	32.000,00
20	122	0003	2.041	Execução de Convênios, Parcerias e Comodatos	Integrar a Administração Municipal com a União, Estado e Instituições de Direito Público ou Privado, para viabilização de recursos e cooperação que visem atender, em qualquer setor, projetos e programas de relevância para o município.	150.000,00
20	605	0003	2.065	Motomecanização, Modernização e Técnicas Agrícolas	Proporcionar assistência ao produtor rural, através de patrulha motomecanizada, modernizar seus métodos de trabalho e aumentar a oferta de alimentos básicos para o município com exportação do excedente.	370.000,00
20	605	0003	2.067	Manutenção de Atividades de Fiscalização de Feiras.	Atender a necessidade de comercialização dos produtos hortifrutigranjeiros, com maior eficiência do sistema de distribuição de produtos agrícolas agrícolas, com a construção e manutenção de centrais de abastecimento e com implantação e padronização das feiras.	17.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>1.069.000,00</b>

Funcional		Programática		Programa	Serviço de Fiscalização e Inspeção Municipal	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
20	122	0022	2.158	Defesa Animal e Vegetal - SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Fiscalizar ações de combate a doenças e pragas, estimulando a vacinação, controlando pragas, criar barreiras à entrada de doenças e atender a legislação vigente relativa a Vigilância Sanitária, Lei 7.889/89, que dispõe sobre a fiscalização e registro de estabelecimentos e entrepostos de produtos de origem animal.	80.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>80.000,00</b>

<b>Total da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios</b>						<b>2.300.000,00</b>
---	--	--	--	--	--	---------------------



Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI - MG**

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**UNIDADE: 0216 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
08	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	150.000,00
08	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	5.100.000,00
08	122	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	50.000,00
08	122	0002	2.116	Locação de bens móveis e imóveis	Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores da administração que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso.	398.000,00
08	331	0002	2.188	Manutenção dos Serviços do Deptº Trabalho.	Manter as atividades de geração de trabalho e renda, assegurar a manutenção do convênio SINE/SEDESE, implantar, implementar e equipar o CPPT - Centro Público de Promoção ao Trabalhador, incentivar a iniciação profissional, manter a execução de atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	136.000,00
08	244	0002	2.049	Manutenção do Conselho Tutelar	Manter as atividades de proteção e zelo pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente estabelecidos no ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente	36.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>5.870.000,00</b>

Funcional		Programática		Programa	Comunicação e Marketing	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
08	131	0025	2.007	Publicação e Divulgação de Interesse Público	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	30.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>30.000,00</b>

**Total da Secretaria do Trabalho e Ação Social**

**5.900.000,00**



Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI - MG**

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**UNIDADE: 0218 - SECRETARIA DE GABINETE**

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	150.000,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	1.200.000,00
04	122	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	10.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>1.360.000,00</b>

Funcional		Programática		Programa	Comunicação e Marketing	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
24	131	0025	2.007	Publicação e Divulgação de Interesse Público	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	1.900.000,00
24	131	0025	2.176	Divisão de Cerimonial.	Preparar cerimoniais, recepções, homenagens, representatividade, hospedagens oficiais e relações públicas em geral. Organizar eventos, viagens, workshops, etc., com a participação direta do município ou com contratação de terceiros.	890.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>2.790.000,00</b>

**Total da Secretaria de Gabinete**

**4.150.000,00**



Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI - MG**

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**UNIDADE: 0219 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
08	244	0026	1.015	Construção de Unidades de Assistência Social - CRAS	Construir, ampliar, restaurar, reformar e conservar as instalações das Unidades de Assistência Social, visando a Proteção Social Básica - CRAS, através de convênios com o Estado/União e contrapartida do município.	150.000,00
08	244	0026	2.116	Locação de Bens Móveis e Imóveis.	Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores da administração que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso.	305.000,00
08	244	0026	2.193	Manutenção do Cadastro Único	Promover a redução da vulnerabilidade social através da Transferência de Renda para famílias cadastradas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO. Manter os Programas nos Centros de Referência - CRAS, para atender famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.	800.000,00
08	244	0026	2.199	Manutenção de Atividades da Casa dos Conselhos.	Manter as atividades do Conselho Municipal de Assistência Social. Manter as atividades do Conselho Tutelar. Proporcionar suporte técnico e administrativo aos demais Conselhos Municipais.	56.000,00
08	244	0026	2.202	Subsídio Transporte Pessoas c/ Deficiências.	Garantir a concessão de benefícios instituído pela Lei Municipal Nº 2.351/89, regulamentada pelo Decreto nº 08 / 90, para transporte urbano de pessoas com deficiências físicas, auditivas, visuais que não possuam meio de locomoção e que estejam matriculados em instituições de ensino, e seus acompanhantes.	120.000,00
08	244	0026	2301	Subsídio para Transporte de pessoas de baixa renda	Conceder incentivo financeiro que assegure a distribuição criteriosamente parametrizada de passes-livres a cidadãos de baixa renda, por um período e quantidades determinadas, devidamente estabelecidos por lei municipal.	220.000,00
08	243	0026	1.207	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Assegurar serviços voltados para Rede Socioassistencial (Gov./Ong.) quando da violação de direitos sem rompimento de vínculos familiares e comunitários. Manter o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI. Manter as atividades do CEDEC. Celebrar convênios, parcerias ou comodatos com entidades assistenciais.	345.000,00
08	244	0026	2.101	Custeio de Projetos, Programas e Serviços - Média Complexidade	Assegurar a manutenção e execução de todos os serviços, projetos e programas de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Manter convênio com o MDS, garantindo os serviços de acordo com o SUAS.	484.000,00
08	244	0026	2.302	Manutenção do Centro de Convivência do Idoso, Apoio e Atividades para 3ª Idade	Manter Centro de Convivência do Idoso, oferecendo serviços públicos de assistência psicossocial, bem como de demais atividades pertinentes a outros órgãos da administração municipal, visando assegurar aumento da qualidade de vida à população desta faixa etária.	20.000,00



Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI - MG**

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**UNIDADE: 0219 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
08	244	0026	2.203	Serviço Proteção Social Especial - Alta Complexidade	Garantir o atendimento aos usuários da Assistência Social quando do rompimento de seus vínculos familiares e comunitários (Abrigamento). Assegurar repasse financeiro e de gêneros alimentícios para Instituições/Entidades conveniadas, e cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social, e que prestam atendimento aos usuários com vínculos rompidos.	350.000,00
08	244	0026	2.204	Apoio a Ações Comunitárias e Instituições	Assegurar assistência financeira a Entidades / Instituições conveniadas e cadastradas ao Conselho Municipal de Assistência Social, que desenvolvam ações que concorram para desenvolver e promover melhoria de vida à comunidade.	745.000,00
<b>Total da Programa</b>						<b>3.595.000,00</b>
<b>Total do Fundo Municipal de Assistência Social</b>						<b>3.595.000,00</b>





Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI - MG**

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**UNIDADE: 0221 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

Funcional		Programática		Programa	Habitações Urbanas	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
16	482	0174	1022	PROJETO "MORAR MELHOR"	Oferecer melhor qualidade de vida e condições de sobrevivência, proporcionando moradia condigna em casas de alvenaria e/ou outro modelo construtivo viabilizado pelo governo estadual ou federal, para famílias que residam em Araguari há mais de 5 anos - zona rural ou urbana -, cuja renda familiar não seja superior a 2,5 salários mínimos morando em situações de reconhecida vulnerabilidade física e/ou sócioeconômica e/ou saúde.	30.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>30.000,00</b>

<b>Total do Fundo Municipal de Habitação</b>						<b>30.000,00</b>
--	--	--	--	--	--	------------------



Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI - MG**

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**UNIDADE: 0222 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional		Programática		Programa	Gestão do Sistema de Saúde	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
10	302	0017	2452	Gestão de Contratos	Manutenção de Contratos de Gestão com Organização Social sem Fins Lucrativos.	600.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>600.000,00</b>

Funcional		Programática		Programa	Atenção Integral a Saúde	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
10	301	0028	2.098	Atenção Básica	Reduzir o número de internações no município através da saúde preventiva da população.	12.550.000,00
10	302	0028	2.157	Tratamento Fora do Domicílio - TFD.	Suprir as demandas de tratamentos, garantindo o deslocamento e a alimentação de pacientes que tratam suas enfermidades em outros municípios, devido carências médicas locais.	400.000,00
10	302	0028	2.082	Coordenação e Manutenção dos Serviços Médicos.	Realizar ações técnicas e gerenciais de atendimento médico e odontológico nos ambulatórios de especialidades, unidades de urgência e internação e de apoio de diagnósticos, assegurando a manutenção e funcionamento dos serviços de atenção hospitalar e ambulatorial.	4.000.000,00
10	302	0028	2.405	Transferência de Recursos da Gestão Plena	Realizar a Gestão Plena do Município, garantindo os atendimentos médicos, exames de alto risco e internações aos municípios.	12.000.000,00
10	303	0028	2.095	Farmácia Básica	Garantir o suprimento de medicamentos de uso hospitalar, mantendo os estoques da Farmácia, UBS e Unidade de Pronto Atendimento, aumentando e melhorando as condições de tratamento dos usuários da rede municipal.	300.000,00
10	304	0028	2.087	Vigilância Sanitária Urbana.	Assegurar a manutenção e funcionamento das atividades de fiscalização e vigilância sanitária.	700.000,00
10	305	0028	2.043	Programa Nacional HIV / AIDS e outras DSTs.	Assegurar a manutenção e funcionamento das atividades do Centro de Apoio Especializado, para o atendimento aos pacientes e ações de conscientização e prevenção, de forma a diminuir os índices de doenças infecto contagiosas no Município.	100.000,00
10	122	0028	2.116	Locação de Bens Móveis e Imóveis	Assegurar recursos para alocar local adequado para funcionamento de Unidades Básicas de Saúde, garantindo Postos de Saúde próximos a população e em condições para funcionamento.	400.000,00
10	305	0028	2.086	Ações de imunização	Promover medidas sanitárias de controle e erradicação de doenças transmissíveis que possam ser evitadas por imunizantes como: poliomielite, sarampo, difteria, tétano, coqueluche, tuberculose, malária, raiva, leptospirose, leishmaniose e outras. Desenvolver atividades de prevenção e controle de Zoonoses.	5.700.000,00
10	302	0028	1.034	Execução de Convênios na Área da Saúde	Integrar a Administração Municipal com a União, Estado e Instituições de Direito Público ou Privado, para viabilização de recursos e cooperação que visem atender, em qualquer setor, projetos e programas de relevância para o município.	1.350.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>37.500.000,00</b>
<b>Total do Fundo Municipal de Saúde</b>						<b>38.100.000,00</b>



Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI - MG**

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**UNIDADE: 0223 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Funcional		Programática		Programa	Rede Criança, Adolescente e Família.	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
08	243	0029	1.213	Proteção Social Básica.	Manter as ações do PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento a Família em situação de vulnerabilidade e risco social.	10.000,00
08	243	0029	2.059	Proteção Social Especial - Média Complexidade.	Assegurar a manutenção e execução de todos os serviços, projetos e programas de Proteção Social Especial de Média Complexidade - PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos.	10.000,00
08	244	0029	2.203	Proteção Social Especial - Alta Complexidade.	Garantir o repasse financeiros e de gêneros alimentícios para Instituições/Entidades conveniadas que prestam atendimento aos usuários com vínculos rompidos.	10.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>30.000,00</b>
<b>Total do Fundo da Criança e do Adolescente</b>						<b>30.000,00</b>



Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI - MG**

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**UNIDADE: 0224 - FUNDO NAC. MAN. DES. EDUC. BAS. VALORIZ. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

Funcional		Programática		Programa	Gestão do FUNDEB	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
12	361, 365 e 366	0030	2.186	Manutenção e Desenvol. Educação Básica e Valorização do Profissionais da Educação- FUNDEB 40%	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal que laboram de forma indireta na área da educação, assegurando a manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, para que recebam recursos destinados a investimentos nesta área. Lei 9.394/96 e 9.424/96. Promover a qualificação e capacitação do servidor da educação, adquirir material de consumo e permanente para manutenção das escolas e custeio do transporte escolar.	5.000.000,00
12	361,365 e 366	0030	2.194	Manutenção e Desenvol. Educação Básica e Valorização do Profissional da Educação- FUNDEB 60%	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal que laboram de forma indireta na área da educação, assegurando a manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	15.500.000,00
12	365	0030	2.124	Contribuições do FUNDEB à Instituições Conveniadas	Assegurar a manutenção das atividades de suporte do Programa Educacional e Assistencial nas creches municipais, contribuindo para a manutenção das atividades recreativas educacionais nas instituições conveniadas, oferecendo condições funcionais e ambientais em instalações adequadas.	840.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>21.340.000,00</b>
<b>Total do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação</b>						<b>21.340.000,00</b>



Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI - MG**

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**UNIDADE: 0225 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	150.000,00
04	541	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	2.150.000,00
04	128	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos.	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	5.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>2.305.000,00</b>



Funcional		Programática		Programa	Proteção e Defesa do Meio Ambiente	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
18	541	0039	2.403	Lixo e Cidadania - Aterro Sanitário.	Atender o plano de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, previstos na Lei Federal Nº 12.305 / 2010 e DN COPAM-MG 52/2001 e suas alterações, destinando adequadamente os resíduos gerados pelos municípios. Operar Aterro Sanitário conforme a Licença Ambiental nº 035/2008. Implantar manter a coleta seletiva do lixo.	2.620.000,00
18	543	0039	1.005	Proteção e Recuperação de Áreas Urbanas.	Suprimir ações contra desgaste ocasionadas pelo homem ou por agentes da natureza em todo município, promovendo melhor qualidade de vida, revitalizando as áreas verdes existentes e implantando novas áreas. Promover o licenciamento de empreendimentos potencialmente poluidores e subsidiar o CODEMA no desenvolvimento de suas atividades.	500.000,00
18	544	0039	2.110	Projeto FIDRO - Preservação de Matas e Nascentes.	Proteger e recuperar as matas ciliares e nascentes do município. Realizar plantio de 200.000 mudas de árvores em convênio com a CEMIG. Preservar áreas de grande importância do município. Manter as atividades do Viveiro Municipal.	600.000,00
18	542	0039	2.318	Fiscalização Ambiental.	Fiscalizar empresas potencialmente poluidoras, ações de degradações humanas e naturais, poluição sonora e visual.	30.000,00
18	542	0039	2.093	Convênio com Policia Ambiental.	Fiscalizar empresas potencialmente poluidoras, ações de degradações humanas e naturais, poluição sonora e visual.	30.000,00
18	542	0039	2.042	Educação Ambiental.	Orientar, coordenar e conscientizar a Rede Educacional, Empresas e Instituições do município, a fim de assegurar as multiplas dimensões da sustentabilidade.	35.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>3.815.000,00</b>



Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI - MG**

**MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017**  
**ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**UNIDADE: 0225 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Funcional		Programática		Programa	Proteção e Defesa do Meio Ambiente	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
18	542	0031	2.119	Promoções e Eventos Ambientais.	Criar, coordenar e manter projetos e atividades que englobam a realização de eventos junto a comunidade em geral, estimulando a iniciativa, a cooperação e o senso de responsabilidade na preservação do meio ambiente.	90.000,00
18	542	0031	2.046	Licenciamento Ambiental.	Compatibilizar a vocação empreendedora do município com a manutenção de um meio ambiente equilibrado, disciplinando as atividades empreendedoras no município. Subsidiar o CODEMA no desenvolvimento de suas atividades.	50.000,00
18	541	0031	2.450	Fundo Municipal de Defesa Ambiental	Gerir, coordenar e executar projetos de acordo com as finalidades estabelecidas no Decreto nº 22, de 25 de julho de 2000, o qual regulamentou a Lei nº 3.366, de 21 de maio de 1999, que instituiu o Fundo Municipal de Defesa Ambiental.	50.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>190.000,00</b>

Funcional		Programática		Programa	Comunicação e Marketing	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
18	131	0025	2.007	Publicação e Divulgação de Interesse Público.	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	30.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>30.000,00</b>

<b>Total da Secretaria de Meio Ambiente</b>						<b>6.340.000,00</b>
---	--	--	--	--	--	---------------------



Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI - MG**

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**UNIDADE: 0226 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO**

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.019	Fundo Municipal de Urbanização.	Coordenar e manter recursos para as atividades relacionadas de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Lei de Uso e Ocupação do Solo e reformulação do Código de Posturas.	30.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>30.000,00</b>

<b>Total do Fundo Municipal de Urbanização</b>						<b>30.000,00</b>
--	--	--	--	--	--	------------------



Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI - MG**

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**UNIDADE: 0227 - SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
26	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	150.000,00
26	122	0002	2.015	Manutenção Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	1.700.000,00
26	122	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos.	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	50.000,00
<b>Total</b>						<b>1.900.000,00</b>

Funcional		Programática		Programa	Sistema Viário, Trânsito e Transporte	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
26	451	0032	1.210	Reestruturação, Modernização e Sinalização do Sistema Viário e Logradouros Públicos.	Revitalizar, uniformizar e padronizar o sistema de trânsito através de intervenções de engenharia e obras e da sinalização urbana, através da instalação de semáforos, placas indicativas de trânsito, pintura estratigráfica, nomes dos bairros, logradouros públicos e demais setores; idealizar, projetar, indicar e ou executar a instalação/edificação de instrumentos físicos de controle do fluxo de veículos, ciclistas e pedestres.	2.000.000,00
26	453	0032	2.068	Transporte Coletivo.	Construir abrigos e o Terminal Central de Passageiros para os usuários dos transportes coletivos Urbano e Semi-Urbano. Aumentar a participação do transporte público na matriz de deslocamentos da cidade para a melhoria de circulação.	110.000,00
26	782	0032	2.112	Educação e Manutenção das Atividades de Tráfego e Trânsito.	Educar e conscientizar, motoristas, passageiros e pedestres para o respeito as regras de circulação, reduzindo o nº de mortos e feridos no trânsito, notificar, autuar a aplicar medidas administrativas cabíveis por infrações de trânsito. Realizar ações integradas para a consolidação de cultura e valores compatíveis com a convivência segura e racional de pessoas, animais e veículos no espaço público, conforme Portaria do Denatran 147/2009.	345.000,00
26	781	0032	2.175	Manutenção do Aeroporto Municipal "Santos Dumont".	Modernizar, equipar e manter o aeroporto para estar em condições de uso em conformidade com as exigências da INFRAERO.	50.000,00
26	782	0032	2.111	Manutenção do Terminal Rodoviário "Tancredo Neves".	Reparar e conservar as instalações, proporcionando condições adequadas de trabalho e atendimento aos usuários. Modernizar o Terminal Rodoviário com serviços de internet, saúde e informações de utilidade pública.	250.000,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**UNIDADE: 0227 - SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**

Funcional		Programática		Programa	Sistema Viário, Trânsito e Transporte	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
06	122	0032	1.010	Monitoramento e Segurança - Olho Vivo.	Adquirir e instalar Câmeras de Controle de Tráfego e Fiscalização Eletrônica, nos principais pontos da cidade propiciando melhoria da segurança pública e do trânsito local a fim de reduzir os índices de infrações e criminalidade no município, com participação do Estado através de convênio, contrapartida do município e contratação de terceiros.	210.000,00
26	782	0032	1.037	Implantação, Coordenação e Manutenção do Estacionamento Rotativo.	Implantar, coordenar e manter o estacionamento rotativo nas vias de maior circulação de veículos, aumentando o nº de vagas e facilitando a mobilidade urbana.	10.000,00
26	181	0032	2.023	Execução de convênio com a Polícia Militar.	Aumentar as atividades da segurança pública e de trânsito próxima aos municípios, cumprindo com as despesas conforme convênio celebrado com a Polícia Militar. Construir e ampliar Postos Policiais nos Bairros, através de convênio com o Estado, a fim de proporcionar maior segurança nesses locais.	15.000,00
26	125	0032	2.185	Coordenação e Operação de Trânsito.	Capacitar pessoal para exercer as atividades de Agentes de Operação e Fiscalização de Trânsito, visando um trânsito mais humano, organizado e seguro. Articular atividades de fiscalização de trânsito conjuntas com os governos Estadual e Federal.	70.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>2.850.000,00</b>

Funcional		Programática		Programa	Comunicação e Marketing	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
26	131	0025	2.006	Publicação e Divulgação de Interesse Público.	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	50.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>50.000,00</b>

**Total da Secretaria de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana** **4.800.000,00**



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**UNIDADE: 0228 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - FMPT**

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
26	122	0002	2.198	Fundo Municipal de Trânsito e Transportes.	Coordenar e manter os setores administrativos da SETTRANS e do FMPT. Administrar as receitas advindas do sistema de trânsito, criar a Escola Pública de Trânsito, articular as políticas públicas de trânsito e transportes.	200.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>200.000,00</b>

**Total do FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - FMPT** **200.000,00**



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**UNIDADE: 0229 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

Funcional		Programática		Programa	Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
23	695	0016	2.034	Manutenção das Atividades Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR	Integrar a Administração Municipal com a União, Estado e Instituições de Direito Público ou Privado, para viabilização de recursos e cooperação que visem atender projetos e programas turísticos de relevância para o município. Concentrar os recursos advindos de atividades turísticas e revertê-los em benefícios exclusivos do turismo. Gerenciar os recursos advindos do ICMS Turístico.	30.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>30.000,00</b>

**Total do Fundo Municipal do Turismo** **30.000,00**



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**UNIDADE: 0230 - GABINETE DO VICE-PREFEITO**

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa	Dar o suporte administrativo para o exercício de suas funções institucionais previstas no art. 64, §§ 2º e 3º da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar 089/2013.	280.000,00
<b>Total do Gabinete do Vice-Prefeito</b>						<b>280.000,00</b>



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**UNIDADE: 0231 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

Funcional		Programática		Programa	Assistência, Inclusão e Controle Social	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
06	122	0026	2003	Gestão e Coordenação Administrativa	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	150.000,00
06	122	0026	2015	Manutenção Serviços Administrativos Gerais	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	600.000,00
06	122	0026	2315	Prevenção e Reinserção	Implementar políticas públicas visando prevenir o uso indevido de substâncias psicoativas, promovendo direitos fundamentais e promoção da cidadania e dignidade humana.	100.000,00
06	122	0026	2316	Assessoria Especial de Projetos	Planejar e desenvolver ações com órgãos da Administração Municipal, Estadual, Federal e entidades não governamentais.	30.000,00
<b>Total da Secretaria de Políticas sobre Drogas</b>						<b>880.000,00</b>



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**UNIDADE: 0299 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Funcional		Programática		Programa	Reserva de Contingência	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
99	999	9999	9999	Reserva de Contingência	Atender pagamentos inesperados, contingentes, que não puderam ser previstos durante a programação do orçamento conforme Art.50, III, B da Lei Complementar Nº 101/2000.	145.000,00
<b>Total da Reserva de Contingência</b>						<b>145.000,00</b>



## QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**UNIDADE: 0320 - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.E.**

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
17	122	0002	2015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	12.900.000,00
17	122	0002	2015	Incentivo em Recursos Humanos.	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho.	30.000,00
<b>Total</b>						<b>12.930.000,00</b>

Funcional		Programática		Programa	Sistemas de Agua e Esgoto	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
17	512	0027	1025	Construção de Adutoras e Redes de Água, reservatório cadastramento de redes de água e setorização. Construção de Galpões.	Planejamento, ampliação, manutenção do setor de operação e manutenção dos serviços de água e o controle de sua qualidade.	3.400.000,00
17	512	0027	2152	Hidrometria	Hidrometrar todas edificações da cidade para minorar o consumo e precisar os serviços de medição de água residencial, comercial, industrial.	10.000,00
17	512	0027	2143	Tratamento de Água e Esgoto.	Compreende as ações relacionadas ao controle e qualidade da água potável e tratamento de esgoto sanitário, aquisição de equipamentos que se fizerem necessários, manutenção das ETEs e do laboratório em geral.	640.000,00
17	512	0027	1200	Construção de Redes de Esgoto/ETE/Área ETE	Construir redes coletoras, emissários, redes de esgoto, estações de tratamento de esgoto sanitário, ETE CENTRAL DE ARAGUARI/ Área ETEs.	3.500.000,00
17	512	0027	2144	Sistemas de Esgoto	Empreender as ações relacionadas ao planejamento, instalação, ampliação, operação e manutenção do sistema público de esgotamento sanitário.	230.000,00
17	543	0027	2150	Proteção e Recuperação de Áreas Ambientais Lei Nº 12.503/97	Recuperar áreas ambientais degradadas pelo tempo. Suprimir ações contra desgaste ocasionadas pelo homem ou por agentes da natureza em todo município, promovendo melhor qualidade de vida e visando a recomposição de nascentes e do lençol freático.	70.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>7.850.000,00</b>

Funcional		Programática		Programa	Comunicação e Marketing	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
17	131	0025	2007	Publicação e Divulgação Interesse Público	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	110.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>110.000,00</b>

Funcional		Programática		Programa	Defesa e Representação Judicial	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
17	092	0021	2132	Defesa Interesse Público no Processo Judiciário	Defender e acompanhar os interesses da sociedade e do Poder Judiciário no Fórum, a cargo da procuradoria do trabalho e promotorias. Cumprir ações de encargos trabalhistas e do Poder Judiciário.	320.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>320.000,00</b>

Funcional		Programática		Programa	Encargos Especiais	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
09	271	0081	2020	Encargos Previdenciários.	Atender encargos com a Previdência Social, assegurando a aposentadoria e outros benefícios para o servidor público municipal, junto ao Regime Geral.	1.435.000,00
28	846	0000	2021	Recolhimento para Formação do PASEP.	Assegurar a constituição do Patrimônio do Servidor Público mediante recolhimento compulsório de contribuição, financiar o Programa Seguro Desemprego e o Abono de que trata o Art. 239, caput e parágrafo.	200.000,00
28	25	0000	2139	Amortização/Encargos/Parcelamento Dívida Interna.	Efetuar o pagamento de amortização, juros, comissões e outros encargos de parcelamento de empréstimo financeiro, da dívida interna municipal. Resgatar o saldo da dívida fundada interna.	620.000,00
<b>Total do Programa</b>						<b>2.255.000,00</b>

<b>Total da S.A.E.</b>						<b>23.465.000,00</b>
------------------------	--	--	--	--	--	----------------------



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017  
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

**UNIDADE: 0417 - FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - F.A.E.C**

Funcional		Programática		Programa	Promoção e Incentivo a Cultura	Valor	Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação		
13	392	0024	2.171	Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural.	Difundir de maneira ampla a nossa cultura, preservando, apoiando e incentivando os nossos talentos.		4.000,00
13	392	0024	2.038	Fundo de Incentivo a Cultura de Araguari - FICA.	Financiar através da Lei de Incentivo a Cultura do Município, os projetos aprovados pela Comissão de Avaliação e Seleção - CAS.		250.000,00
13	392	0024	2.052	Incentivo as Escolas de Samba	Auxiliar financeiramente as festividades carnavalescas no custeio de alegorias, fantasias, carros-alegóricos, reinado de Momo e outras necessidades como das Escolas de Samba e realização do carnaval.		150.000,00
13	392	0024	2.053	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal.	Promover e incentivar a pesquisa científica, ampliar as fronteiras do conhecimento e consolidar o aprendizado escolar.		2.000,00
13	392	0024	2.055	Manutenção das Atividades da Casa da Cultura e do Centro de Referência Negra.	Promover e divulgar artistas com realização de exposições, vernissagens, encontros, mostras, festividades culturais; bem como promover e divulgar a cultura Afro- Brasileira.		2.500,00
13	392	0024	2.097	Apoio a Ações Comunitárias e Instituições Culturais.	Promover, estimular, apoiar e divulgar a cultura em ações individuais, comunitárias e coletivas em seus diversos segmentos.		200.000,00
13	392	0024	2.169	Manutenção da Casa do Artesão	Apoiar, promover, estimular e divulgar o artesanato local com a participação dos artesãos em feiras, exposições, mostras e encontros em diversos locais do município, estado e país.		2.000,00
13	392	0024	2.170	Promoção da Cultura e do Lazer	Promover o lazer e a cultura para a comunidade araguarina, através de projetos multiculturais desenvolvidos pela FAEC e/ou parcerias.		608.000,00
<b>Total do Programa</b>							<b>1.218.500,00</b>
<b>Total da F.A.E.C.</b>							<b>2.306.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAR</b>							<b>312.000.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II - METAS FISCAIS

ANO DE 2017

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	(a) Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	(b) Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	(c) Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	338.476.800,00	323.901.245,00	0,067	355.066.280,30	325.144.828,00	0,067	373.269.692,00	327.094.964,00	0,070
Receitas primárias (I)	320.345.135,09	306.550.369,00	0,063	336.052.976,77	307.733.777,00	0,063	353.322.835,26	309.615.601,00	0,067
Despesa Total	312.000.000,00	298.564.594,00	0,062	327.319.200,00	299.735.996,00	0,062	343.390.572,72	300.911.993,00	0,065
Despesas primárias (II)	308.547.336,50	295.260.610,00	0,061	323.697.010,72	296.419.048,00	0,061	339.590.533,95	297.582.032,00	0,064
Resultado Primário (I-II)	11.797.798,59	11.289.760,00	0,002	12.355.966,05	11.314.729,00	0,002	13.732.301,31	12.033.570,00	0,003
Resultado Nominal	4.800.000,00	4.593.302,00	0,001	1.200.000,00	1.098.876,00	0,000	1.700.000,00	1.489.705,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	13.600.000,00	13.014.355,00	0,003	12.000.000,00	10.988.760,00	0,002	11.500.000,00	10.077.411,00	0,002
Dívida Consolidada Líquida	4.800.000,00	4.593.302,00	0,001	1.200.000,00	1.098.876,00	0,000	1.700.000,00	1.489.705,00	0,000
Receitas Primárias PPP (IV)									
Despesas Primárias PPP (V)									
Impacto do Saldo da PPP (IV-V)									

Fonte: Secretaria de Planejamento

NOTAS

- O valor constante traz os valores praticados em 2012 (ano anterior ao de referência desta LDO).
- Resultado Nominal positivo indica crescimento da Dívida Fiscal Líquida do Município, enquanto que um Resultado Nominal negativo indica redução.

Raul José de Belém  
Prefeito de Araguari

Gustavo A. Silva Nazareno  
Contador Geral  
CRC-MG 07.7947/O-4

Eliane Gussoni Queiroz  
Secretária de Planejamento





ANEXO II - METAS FISCAIS  
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA  
ANO DE 2017

Especificação	ESTIMATIVA DAS RECEITAS						VARIÁVEL UTILIZADA NO CÁLCULO
	(a) 2014	(b) 2015	(c) 2016	(d) 2017	(e) 2018	(f) 2019	
CORRENTE (1)	224.273.555,73	273.326.375,24	282.188.688,28	318.682.768,69	334.300.362,06	351.484.167,17	Inflação IPCA-IBGE =
Receita Tributária	33.259.962,81	39.182.819,00	38.370.610,30	43.332.889,48	45.282.869,50	48.089.411,19	4,50%
Receita de contribuições	4.299.442,31	7.252.305,68	4.109.000,00	4.640.396,43	4.849.214,26	5.087.310,68	
Receita Patrimonial	2.168.623,14	2.603.581,89	1.977.240,00	2.232.946,56	2.333.958,12	2.448.555,46	
Rendimentos de AF (2)	2.098.205,33	2.571.620,62	1.863.000,00	2.103.932,48	2.198.609,44	2.306.561,16	
Demais receitas patr.	70.417,81	31.961,27	114.240,00	129.014,09	135.348,68	141.994,30	
Receita Agropecuária	0,00	1.484,32	10.490,00	11.846,62	11.846,62	11.846,62	
Receita Industrial	258,27	0,00	0,00	28,30	29,69	31,15	
Receita de Serviços	8.395.938,37	11.903.055,37	12.113.200,00	13.679.739,59	14.527.582,49	15.427.973,00	
Transferências correntes	166.608.537,95	202.787.816,17	189.613.145,62	214.134.865,68	224.648.887,58	235.679.147,96	
Cota FPM	37.031.654,20	41.731.127,12	40.000.000,00	45.173.000,00	47.390.994,30	49.717.892,12	
Cota ICMS	61.942.485,27	70.038.939,55	70.000.000,00	79.052.750,00	82.934.240,03	87.006.311,21	
Transf. do FNS	19.486.242,56	20.163.099,50	24.231.453,92	27.365.186,70	28.708.817,37	30.118.420,30	
Transf. do FNDE	3.262.686,36	2.785.360,69	3.546.000,00	4.004.586,45	4.201.211,64	4.407.491,14	
Transf. do FNAS	1.247.735,54	980.938,29	1.543.000,00	1.742.548,48	1.828.107,61	1.917.867,69	
Transf. do FUNDEB	19.019.115,01	19.344.057,46	21.900.000,00	24.732.217,50	25.946.569,38	27.220.545,94	
Transf. de Convênios	1.230.182,69	569.739,52	1.004.800,33	1.134.746,13	1.190.462,17	1.248.913,86	
Demais Transferências	23.388.436,32	47.174.554,04	27.387.891,37	30.929.830,42	32.448.485,10	34.041.705,71	
Outras receitas correntes	9.540.792,88	9.595.312,81	35.995.002,36	40.650.056,04	42.645.973,79	44.739.891,10	
DE CAPITAL (3)	5.049.831,79	7.326.586,41	17.527.311,72	19.794.031,31	20.765.918,25	21.785.524,83	
Operações de crédito (4)	3.452.985,32	5.528.600,07	14.062.311,72	15.880.920,18	16.660.673,36	17.478.712,43	
Alienação de bens (5)	164.000,00	0,00	130.000,00	146.812,25	154.020,73	161.583,15	
Amortização (6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Capital	1.432.846,47	1.797.986,34	3.335.000,00	3.766.298,88	3.951.224,15	4.145.229,26	
Outras receitas capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Total (7=1+3)	229.323.387,52	280.652.961,65	299.716.000,00	338.476.800,00	355.066.280,30	373.269.692,00	
Receita Primária (8=7-2-4-5-6)	223.608.196,87	272.552.740,96	283.660.688,28	320.345.135,09	336.052.976,77	353.322.835,26	

Fonte: Secretaria de Planejamento

VARIÁVEIS	2017	2018	2019	FONTE
1. PIB de MG (R\$ mil)	506.929.766,00	529.701.626,00	529.701.626,00	
2. PIB de MG (Crescimento em % anual)	4,50	4,50	4,50	
3. Taxa real de juro (média % anual)	7,19	7,22	7,22	
4. Taxa de câmbio (R\$/US\$ no final do ano)	1,55	1,16	1,16	
2. Inflação IPCA-IBGE (%)	4,50	4,50	4,50	www.bcb.gov.br/?RELINF

NOTAS

Nota 1: A receita dos exercícios de 2014 e 2015 é a realizada.

Nota 2: A receita do exercício de 2016 é a estimativa atualizada da LOA 2016

Nota 3: Os valores das receitas que compõem a base de cálculo do FUNDEB foram estimados já com o redutor de 20% (a partir de 2009).

Raul José de Belém  
Prefeito de Araguari

Gustavo A. Silva Nazareno  
Contador Geral  
CRC-MG 07.7947/O-4

Eliane Gussoni Queiroz  
Secretária de Planejamento



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II - METAS FISCAIS  
**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA**  
ANO DE

#####

ESTIMATIVAS DA DESPESA							
ESPECIFICAÇÃO	-3	-2	-1	0	1	2	VARIÁVEL UTILIZADA
DESPESA CORRENTE (1)	213.309.831,66	223.594.294,64	224.186.859,49	255.899.484,78	268.464.149,48	281.645.739,22	
Pessoal e encargos sociais	125.141.350,63	132.579.562,82	132.852.956,41	150.034.165,00	157.400.842,50	165.129.223,87	
Juros e encargos da dívida (2)	785.101,09	1.200.728,58	850.000,00	823.663,50	864.105,38	906.532,95	
Outras despesas correntes	87.383.379,94	89.814.003,24	90.483.903,08	105.041.656,28	110.199.201,61	115.609.982,41	
DESPESA DE CAPITAL (3)	17.733.271,99	21.864.066,26	49.874.090,89	55.650.515,22	58.382.955,52	61.249.558,63	IPCA - IBGE = 4,50% + PIB 4,50%
Investimentos	16.084.930,70	19.435.984,15	47.484.090,89	53.021.515,22	55.624.871,62	58.356.052,81	
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização financeira (4)	1.648.341,29	2.428.082,11	2.390.000,00	2.629.000,00	2.758.083,90	2.893.505,82	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (5)	0,00	0,00	439.049,62	450.000,00	472.095,00	495.274,86	
Despesa Total (6=1+3+5)	231.043.103,65	245.458.360,90	274.500.000,00	312.000.000,00	327.319.200,00	343.390.572,72	
Despesa Primária (7=6-2-4)	228.609.661,27	241.829.550,21	271.260.000,00	308.547.336,50	323.697.010,72	339.590.533,95	

Fonte: Secretaria de Planejamento

NOTAS

Nota 1: A despesa dos exercícios de -3 e -2 é a realizada.

Nota 2: A despesa do exercício de -1 é a fixada atualizada da LOA -1.

Raul José de Belém  
Prefeito de Araguari

Gustavo A. Silva Nazareno  
Contador Geral  
CRC-MG 07.7947/O-4

Eliane Gussoni Queiroz  
Secretária de Planejamento

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II - METAS FISCAIS  
**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DÍVIDA E DO RESULTADO NOMINAL**  
ANO DE 2017

R\$ 1,00

MONTANTE DA DÍVIDA						
ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DÍVIDA CONSOLIDADA	13.431.321,62	13.632.652,48	24.500.000,00	25.602.500,00	26.754.612,50	27.958.570,06
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	13.431.321,62	13.632.652,48	24.500.000,00	25.602.500,00	26.754.612,50	27.958.570,06
DEDUÇÕES	21.399.295,63	14.511.941,85	78.152.096,98	81.668.941,34	85.344.043,70	89.184.525,67
Ativo Disponível	28.960.641,26	26.314.218,96	35.817.397,80	37.429.180,70	39.113.493,83	40.873.601,06
Haveres financeiros	3.883.956,71	582.480,53	50.334.699,18	52.599.760,64	54.966.749,87	57.440.253,62
(-) Restos a pagar processados	11.445.302,34	12.384.757,64	8.000.000,00	8.360.000,00	8.736.200,00	9.129.329,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-7.967.974,01	-879.289,37	-53.652.096,98	-56.066.441,34	-58.589.431,20	-61.225.955,61

R\$ 1,00

RESULTADO NOMINAL						
ESPECIFICAÇÃO	(b) 2014	(c) 2015	(d) 2016	(e) 2017	(f) 2018	(g) 2019
1. DÍVIDA CONSOLIDADA	13.431.321,62	13.632.652,48	24.500.000,00	25.602.500,00	26.754.612,50	27.958.570,06
2. DEDUÇÕES	21.399.295,63	14.511.941,85	78.152.096,98	81.668.941,34	85.344.043,70	89.184.525,67
3.DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (1-2)	-7.967.974,01	-879.289,37	-53.652.096,98	-56.066.441,34	-58.589.431,20	-61.225.955,61
4. RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (3+4-5)	-7.967.974,01	-879.289,37	-53.652.096,98	-56.066.441,34	-58.589.431,20	-61.225.955,61
RESULTADO NOMINAL	(b-a)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
(Redução/Acréscimo da Dívida)	-7.967.974,01	-879.289,37	-53.652.096,98	-56.066.441,34	-58.589.431,20	-61.225.955,61

Fonte: Secretaria de Planejamento

NOTA

Nota 1: A letra 'a' se refere à DCL do exercício de 2013.

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DE 2013 (a) >>>>>>>>> 0,00

Raul José de Belém  
Prefeito de Araguari

Gustavo A. Silva Nazareno  
Contador Geral  
CRC-MG 07.7947/O-4

Eliane Gussoni Queiroz  
Secretária de Planejamento



LDO - Cumprimento das Metas 1 de 1

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II - METAS FISCAIS  
**AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
ANO DE 2017

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	(a) Metas Previstas em 2015	% PIB	(b) Metas Realizadas em 2015	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	146.593.809,48	46,9852	280.652.961,65	99,3384	134.059.152,17	91,45
Receitas primárias (I)	144.593.809,48	46,3442	272.552.740,96	96,4713	127.958.931,48	88,50
Despesa Total	145.000.000,00		245.458.360,90	86,8811	100.458.360,90	69,28
Despesas primárias (II)	139.184.103,60		241.829.550,21	85,5967	102.645.446,61	73,75
Resultado Primário (I-II)	5.409.705,88		30.723.190,75	10,8746	25.313.484,87	467,93
Resultado Nominal	-11.111.320,06		-879.289,37	-0,3112	10.232.030,69	-92,09
Dívida Pública Consolidada	6.000.000,00		13.632.652,48	4,8253	7.632.652,48	127,21
Dívida Consolidada Líquida	-5.000.000,00	-1,6026	-879.289,37	-0,3112	4.120.710,63	-82,41

FONTE: Secretaria de Planejamento

## MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

R\$ 1,00

PIB DE MG - 2015	VALOR
Previsto	312.000.000,00
Efetivo	282.522.000,00

Fonte: LDO 2013 do Governo de Minas Gerais

Raul José de Belém  
Prefeito de Araguari

Gustavo A. Silva Nazareno  
Contador Geral  
CRC-MG 07.7947/O-4

Eliane Gussoni Queiroz  
Secretária de Planejamento

LDO - Comparativo das Metas 1 de 1.

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II - METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ANUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
ANO DE 2017

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	229.323.387,52	280.652.961,65	22,38	299.716.000,00	6,79	338.476.800,00	12,93	355.066.280,30	4,90	373.269.692,00	5,13
Receitas primárias (I)	223.608.196,87	272.552.740,96	21,89	283.660.688,28	4,08	320.345.135,09	12,93	336.052.976,77	4,90	353.322.835,26	5,14
Despesa Total	231.043.103,65	245.458.360,90	6,24	274.500.000,00	11,83	312.000.000,00	13,66	327.319.200,00	4,91	343.390.572,72	4,91
Despesas primárias (II)	228.609.661,27	241.829.550,21	5,78	271.260.000,00	12,17	308.547.336,50	13,75	323.697.010,72	4,91	339.590.533,95	4,91
Resultado Primário (I-II)	-5.001.464,40	30.723.190,75	-714,28	12.400.688,28	-60	11.797.798,59	-4,86	12.355.966,05	4,73	13.732.301,31	11,14
Resultado Nominal	-7.967.974,01	-879.289,37	-88,96	-3.800.000,00	332,17	4.800.000,00	-226,32	1.200.000,00	-75,00	1.700.000,00	41,67
Dívida Pública Consolidada	13.431.321,62	13.632.652,48	1,50	13.000.000,00	-4,64	13.600.000,00	4,62	12.000.000,00	-11,76	11.500.000,00	-4,17
Dívida Consolidada Líquida	-7.967.974,01	-879.289,37	-88,96	-3.800.000,00	332,17	4.800.000,00	-226,32	1.200.000,00	-75,00	1.700.000,00	41,67

R\$ 1,00



ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	256.234.601,71	296.088.874,54	15,55	299.716.000,00	1,23	323.901.245,00	8,07	325.144.828,00	0,38	327.094.964,00	0,60
Receitas primárias (I)	249.848.730,58	287.543.141,71	15,09	283.660.688,28	-1,35	306.550.369,00	8,07	307.733.777,00	0,39	309.615.601,00	0,61
Despesa Total	258.156.127,38	258.958.570,75	0,31	274.500.000,00	6,00	298.564.594,00	8,77	299.735.996,00	0,39	300.911.993,00	0,39
Despesas primárias (II)	255.437.119,32	255.130.175,47	-0,12	271.260.000,00	6,32	295.260.610,00	8,85	296.419.048,00	0,39	297.582.032,00	0,39
Resultado Primário (I-II)	-5.588.388,75	32.412.966,24	-680,01	12.400.688,28	-62	11.289.760,00	-8,96	11.314.729,00	0,22	12.033.570,00	6,35
Resultado Nominal	-8.903.019,74	-927.650,29	-89,58	-3.800.000,00	309,64	4.593.302,00	-220,88	1.098.876,00	-76,08	1.489.705,00	35,57
Dívida Pública Consolidada	15.007.493,93	14.382.448,37	-4,16	13.000.000,00	-9,61	13.014.355,00	0,11	10.988.760,00	-15,56	10.077.411,00	-8,29
Dívida Pública Líquida	-8.903.019,74	-927.650,29	-89,58	-3.800.000,00	309,64	4.593.302,00	-220,88	1.098.876,00	-76,08	1.489.705,00	35,57

FONTE: Secretaria de Planejamento

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

IPCA-IBGE (%)	ANO	(%)
	2014	5,8400%
	2015	5,9100%
	2016	5,5000%
	2017	4,5000%
	2018	4,5000%
	2019	4,5000%

Raul José de Belém  
Prefeito de Araguari

Gustavo A. Silva Nazareno  
Contador Geral

Eliane Gussoni Queiroz  
Secretária de Planejamento

Fonte: www.ibge.gov.br e www.bcb.gov.br/?RELINF

CRC-MG 07.7947/O-4

LDO - Evolução do PL - 1 de 1

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II - METAS FICAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
ANO DE 2017

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	174.402.522,31	100,00	156.236.482,20	100,00	137.183.656,16	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>174.402.522,31</b>	<b>100,00</b>	<b>156.236.482,20</b>	<b>100,00</b>	<b>137.183.656,16</b>	<b>100,00</b>

R\$ 1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
<b>TOTAL</b>						

FONTE:

NOTAS

O Município de Araguari-MG, não possui Regime Previdenciário Próprio.

Raul José de Belém  
Prefeito de Araguari

Gustavo A. Silva Nazareno  
Contador Geral  
CRC-MG 07.7947/O-4

Eliane Gussoni Queiroz  
Secretária de Planejamento



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
ANO DE 2017

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	(a) 2015	(d) 2014	(g) 2013
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	480.000,00	164.000,00	1,00
Alienação de bens móveis	10.000,00	164.000,00	1,00
Alienação de bens imóveis	470.000,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	(b) 2015	(e) 2014	(h) 2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	480.001,00	164.001,00	2,00
DESPESAS DE CAPITAL	480.000,00	164.000,00	1,00
Investimentos	480.000,00	164.000,00	1,00
Inversões financeiras			
Amortização de dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	1,00	1,00	1,00
Regime Geral de Previdência Social	1,00	1,00	1,00
Regime Próprio de Previdência Social			
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b) + (f) 2015	(f) = (d - e) + (i) 2014	(i) = (g - h) 2013
VALOR (III)	-3,00	-2,00	-1,00

NOTAS

Raul José de Belém  
Prefeito de Araguari

Gustavo A. Silva Nazareno  
Contador Geral  
CRC-MG 07.7947/O-4

Eliane Gussoni Queiroz  
Secretária de Planejamento

LDO - Renúncia de Receita 1 de 1

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II - METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
ANO DE 2017

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
IPTU	Isenção	Isenções de Programas Habitacionais de Interesse Social	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	Revisar a Planta de Valores
ISSQN	Isenção	Atração de Novas Empresas	1.000.000,00	1.050.000,00	800.000,00	Aumento de Empregos e renda
Taxas	Desconto	Residencial/Comercial /Industrial	200.000,00	200.000,00	200.000,00	Aprimorar o sistema de cobrança
IPTU	Desconto	Contribuintes	600.000,00	500.000,00	500.000,00	Revisar a Planta de Valores
IPTU	Isenção	Imóveis residenciais até 70 m² de área construída e desde que o contribuinte seja proprietário de um único imóvel.	1.400.000,00	1.450.000,00	1.500.000,00	Revisar a Planta de Valores e promover recadastramento imobiliário das unidades, como forma de aumentar a receita dos imóveis que atualmente estejam cadastrados acima de 70m².
TOTAL			4.500.000,00	4.500.000,00	4.300.000,00	

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda

NOTAS

Raul José de Belém  
Prefeito de Araguari

Gustavo A. Silva Nazareno  
Contador Geral  
CRC-MG 07.7947/O-4

Eliane Gussoni Queiroz  
Secretária de Planejamento



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO II - METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
 ANO DE 2017

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V) R\$ 1,00

EVENTO	VALOR PREVISTO PARA 2017
Aumento Permanente da Receita	38.760.800,00
(-) Transferências constitucionais	20.849.836,10
(-) Transferências do FUNDEB	2.832.217,50
<b>SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)</b>	<b>15.078.746,40</b>
Redução Permanente da Despesa (II)	5.000.000,00
<b>MARGEM BRUTA (III) = (I + II)</b>	<b>20.078.746,40</b>
Saldo utilizado da Margem Bruta (IV)	2.000.000,00
Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC)	2.000.000,00
Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC) por PPP	0,00
<b>MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)</b>	<b>18.078.746,40</b>

Fonte: Setor Contábil do Município

Notas

Raul José de Belém  
 Prefeito de Araguari

Gustavo A. Silva Nazareno  
 Contador Geral  
 CRC-MG 07.7947/O-4

Eliane Gussoni Queiroz  
 Secretária de Planejamento



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO III - RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
ANO DE 2017

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>ORÇAMENTÁRIOS</b>		<b>USO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
Frustração da arrecadação			
Restituição não prevista de tributos			
Cobranças indevidas impostos e taxas	81.000,00	Devolução dos valores aos contribuintes	81.000,00
Subestimação de despesa			
Situações de calamidade pública			
Outros riscos orçamentários		<b>REDUÇÃO DE DESPESAS</b>	
Queda na arrecadação	2.200.000,00	Efetuar cortes no orçamento	2.200.000,00
<b>GESTÃO DA DÍVIDA</b>		<b>OUTRAS PROVIDÊNCIAS</b>	
Variações nas taxas de juros/câmbio			
Dívidas sob julgamento			
Inenizações trabalhistas	300.000,00	Defesa do Município	300.000,00
Outros riscos de gestão de dívida			
<b>TOTAL</b>	<b>2.581.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.581.000,00</b>

FONTE:

---

**NOTAS**

---

Raul José de Belém  
Prefeito de Araguari

Gustavo A. Silva Nazareno  
Contador Geral  
CRC-MG 07.7947/O-4

Eliane Gussoni Queiroz  
Secretária de Planejamento



# ACABE COM A DENGUE. SÓ DEPENDE DE VOCÊ.

